



Prefeitura deu início à primeira etapa do Cartão Recomeçar

Cartão foi entregue para as 500 primeiras famílias contempladas com o benefício

Famílias atingidas pelo histórico índice de chuvas em abril deste ano em Angra dos Reis receberam um incentivo para retomar a rotina de seus lares. Numa cerimônia carregada de emoção, as 500 primeiras famílias contempladas pelo Programa Cartão Recomeçar lotaram a quadra do Estádio Municipal, no Balneário, na tarde de quinta-feira, dia 27.

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania/Secretaria de Assistência Social, deu início à primeira etapa da entrega dos cartões. O benefício é uma ação do Governo do Estado, previsto através de Decreto Estadual nº48057, de 2 de maio deste ano, em parceria com os municípios.

A cada quinzena, em média, será realizada a entrega de 500 cartões até atender a totalidade das famílias contempladas. Todos que têm o direito de receber o cartão foram cadastrados e vêm sendo acompanhados pela Prefeitura de Angra desde as chuvas de abril deste ano.

O Cartão Recomeçar é destinado aos que preenchem requisitos cumulativos, como possuir renda de até meio salário mínimo por pessoa ou então ter renda familiar de até três salários mínimos; que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); resida em Angra e, principalmente, que tenha tido sua moradia diretamente atingida pelas enchentes, deslizamentos e desabamentos, reconhecidamente pela Defesa Civil, e mediante comprovação por meio de atestado de setor responsável do município.

O valor do benefício é de R\$ 3 mil, mediante a disponibilização de cartão magnético. O valor é destinado à compra de eletrodomésticos da linha branca. O Cartão Recomeçar será concedido uma única vez para o núcleo familiar, não sendo permitido que mais de uma pessoa da mesma família receba o benefício. Ele deverá ser utilizado em até seis meses a partir da data de recebimento. Passado o prazo, o cartão será bloqueado.

Um dos moradores de Monsuaba, bairro que sofreu com grande deslizamento, Robson Bispo dos Santos, de 43 anos, foi o primeiro a receber o Cartão Recomeçar. Para ele, este não foi só um momento de alegria, mas de esperança de um recomeço.

- Temos que seguir em frente. Hoje eu sou pai e mãe da minha filha, porque perdi minha esposa na tragédia. Mas ter esse incentivo para seguir em frente é muito importante. Desde o primeiro dia, tive total apoio da Prefeitura de Angra. Com esse cartão, vou comprar uma máquina de lavar roupa e algumas coisas que ainda faltam na

casa em que estou morando com minha filha – disse Robson.

O secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti, que esteve no evento representando o prefeito Fernando Jordão, ressaltou que esta parceria entre o município e o Governo do Estado vem trazendo benefícios aos moradores de Angra, como as respostas rápidas à população atingidas pelas fortes chuvas de abril.

- Passamos este ano por um momento difícil vendo nossa população enfrentando as consequências de deslizamento e alagamentos. Mas arregaçamos as mangas para enfrentar os problemas decorrentes das chuvas e dar respostas o mais rápido possível à população. Este cartão, que é uma parceria com o Governo do Estado, é mais um incentivo para que as pessoas possam retomar suas vidas com dignidade - disse Ferreti.

Já o secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo do Estado, Júlio Saraiva, ressaltou que este cartão, além de ser um incentivo ao recomeço de famílias atingidas por deslizamentos e alagamentos, também é um incentivo à economia local.

- Fico com o sentimento do dever cumprido ao retornar a Angra para dar início à entrega dos Cartões Recomeçar. Sabemos que essas pessoas precisam desse benefício neste momento tão difícil. Também ficamos satisfeitos em saber que é um investimento na economia local com a injeção desses recursos no comércio do município - destacou Júlio.

Na cerimônia de entrega dos cartões, o secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Eduardo Sampaio, lembrou que essa é apenas a primeira etapa do programa.

- Para que tenhamos uma entrega organizada, faremos isso em etapas. Quinzenalmente entregaremos o Cartão Recomeçar para um grupo de 500 famílias até chegarmos à totalidade de todos os atingidos pelas chuvas e devidamente cadastrados - informou Eduardo.

O secretário Executivo de Ação Social, Eraldo França, também lembrou que todos contemplados com o Cartão Recomeçar vêm sendo acompanhados pela Prefeitura desde que foram atingidos pelos alagamentos e deslizamentos.

- Estamos quase diariamente com essas famílias, dando todo o suporte necessário, porque sabemos das necessidades de quem passa por essas situações de alagamentos e deslizamentos. Este cartão é mais um benefício que estamos entregando e que, com certeza, será muito bem utilizado pelas famílias.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 092/2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o que determina os termos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor GILBERTO DE SOUZA, Matrícula nº 190730, para atuar como membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 29 DE JULHO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1319/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, SIDNEY EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, matrícula 28864, do Cargo em Comissão de Secretário-Executivo de Infraestrutura, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1320/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MAYKON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO, matrícula 27943, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão dos Espaços Culturais, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 1321/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR EVELINE ANDRADE DA SILVA, matrícula 28070, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica da Casa da Cultura, da Superintendência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 1322/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EVELINE ANDRADE DA SILVA para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão dos Espaços Culturais, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 1323/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 150/SFI/2022, da Secretaria de Finanças, datado de 28 de julho de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR CLAUDIA PORTO DE ARROXELLAS BRAGANÇA, matrícula 22299, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Tesouraria, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2022, durante a licença prêmio da titular Ana Lúcia da Silva Pereira, matrícula 1269.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 135 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Filipe Diego Maia** matrícula nº 27.877 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 140/2022, referente ao processo nº 2022018639 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.082.201/0001-40 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CORNELIS VEROLME- JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 27.912 e CPF nº 145.456.827-58 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de julho de 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

DECRETO Nº-12.683, DE 25 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – Fonte: 15306000 – R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2020 15 451 0220 1561 44905199 15306000	1.7.2.2.50.3.1.00000.1	500.000,00
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15306000		300.000,00
2022 20 2024 16 482 0222 2718 44905299 15306000		200.000,00
2022 20 2023 15 451 0229 1602 44905199 15306000		5.500.000,00
2022 25 2501 17 512 0210 7038 44905199 15306000		9.500.000,00
TOTAL		16.000.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15306000 = Royalties – Participação Especial

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES

FONTE DE RECURSOS: 15306000

Código de Classificação: 1.7.2.2.50.3.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2021 a 30/06/2021	R\$ 9.340.265,56
Período de 01/07/2021 a 31/12/2021	R\$ 43.376.095,02
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 58.353.775,61

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 58.353.775,61
Período de 01/01/2021 a 30/06/2021	R\$ 9.340.265,56
Taxa de Incremento	6,25

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/07/2021 a 31/12/2021	R\$ 43.376.095,02	6,25	R\$ 270.994.320,17
------------------------------------	-------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022		R\$ 58.353.775,61
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022		R\$ 270.994.320,17
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022		R\$ 329.348.095,78
(-) Previsão Orçamentária 2022		R\$ 21.500.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 307.848.095,78
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.512 de 07/03/2022	R\$ 4.554.725,21
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.522 de 15/03/2022	R\$ 7.000.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.537 de 23/03/2022	R\$ 10.136.436,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.551 de 01/04/2022	R\$ 13.132.426,83
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.596 de 17/05/2022	R\$ 6.460.865,76
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.606 de 26/05/2022	R\$ 1.321.915,63
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.615 de 09/06/2022	R\$ 8.669.805,84
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.640 de 23/06/2022	R\$ 17.504.030,91
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.659 de 07/07/2022	R\$ 600.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.667 de 14/07/2022	R\$ 4.681.397,35
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 233.786.492,25

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – INTERINO

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e A EMPRESA INNOVATIVE WATER CARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS BRASIL LTDA

CONTRATO Nº 008/2022

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de **23.760 kg Hipoclorito de Cálcio Granulado Ca(OCL)₂; Cloro Ativo com teor mínimo de 65% (% em massa como Cl₂); resíduos insolúveis em água de 05% em massa e embalagens plásticas de 10kg**, para atender às necessidades do SAAE ao longo do município, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contatos a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este contrato no valor total de **R\$ 831.600,00** (oitocentos e trinta e um mil e seiscentos reais).

DESPESAS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2022**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.17.512.0210.2204.33903011.10010010**
- FONTE DE RECURSO: **10010010**
- FICHA: **20221063**
- NOTA DE EMPENHO: **357**

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **28 de julho de 2022.**

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 143/2020.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto à prestação de serviços **DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, SEGURO TOTAL COM COBERTURA**

CONTRA COLISÃO E INCÊNDIO, BEM COMO CONTRA TERCEIROS (COBERTURA FÍSICA E MATERIAL), ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS E VEÍCULO RESERVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE JUVENTUDE, INSTITUÍDO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.173/2013 E DECRETO Nº 12.507/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O valor global do presente termo é de **R\$ 942.915,60 (Novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos)**, sendo o valor da diária de **R\$ R\$2.142,99(-dois mil cento e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20222543 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.364.0215.1988.33903300, Vínculo: 1001000, Empenho nº 3070, de 28/07/2022, no valor de R\$ 471.457,80 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 303/SEJIN/2022, de 28/07/2022, devidamente autorizado pela Secretário-Executivo de Juventude.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

WILLIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE.

DECISÃO AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO nº: 795/CPP/18

INDICIADO: **Rosângela dos Santos Diogo - Matrícula nº 18131**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA: **Lei Municipal nº 412/95 – art. 106.**

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão acerca do Processo de Sindicância Administrativa aberto face da servidora **Rosângela dos Santos Diogo**, inscrita na matrícula nº **18131**, face à denúncia de acumulação ilícita de cargos, conduta tipificada no art. 106, da lei nº 412/95.

Consta nos autos do processo em epígrafe documentos que fundamentam a abertura do Processo; Publicação da Portaria n.º 795/CPP/18 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fl. 50); A ampla defesa e contraditório do servidor (fl. 54/58); e Relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 59/63).

No Relatório da Comissão Processante Permanente, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou, pelo arquivamento do processo de sindicância administrativa.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que a situação se deu com a denúncia de acúmulo de cargo público, feita pela Secretaria Municipal de Administração em desfavor da servidora **Rosângela dos Santos Diogo**, matrícula nº **18131**, Docente I, relatando sua conduta.

A CPP, *in casu*, preservando a dignidade da servidora e acreditando na solução administrativa do conflito solicitou sua citação e intimação para que fosse apresentada sua defesa escrita, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa (fl. 53).

A servidora do caso em tela, tomou posse no cargo de Docente I, na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis no dia 27 de novembro de 2008, ocasião onde declarou, de forma expressa, que estaria acumulando dois cargos públicos, sendo o outro como Técnico em

Enfermagem no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Outrossim, em seu relatório, a Comissão Processante Permanente opina no sentido de que a acumulação dos cargos da servidora não é ilegal, tendo em vista que a mesma não exerce a atividade militar em sentido estrito, não se enquadrando na restrição do art. 142, §3º, II, da Constituição Federal de 1988.

Neste diapasão, sendo cediço que a solução administrativa do conflito não atinge o andamento regular da atividade da Administração Pública, o que não vislumbramos óbices em acolher a opinião da Comissão Processante Permanente.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente, razão pela qual **decido pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar** em epígrafe, pelos motivos acima expostos.

Cumpra-se. Após arquite-se.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 136/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021007919, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 22 de março de 2021,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 776/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 19 de maio de 2021, na qual foi informado erroneamente o Padrão “L” do cargo, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora LUCINIA PEREIRA DE SOUZA ROSA, Merendeira, Matrícula 3224, Referência 102, Padrão “M”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 137 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021009156, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de abril de 2021,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 770/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 18 de maio de 2021, na qual foi informado erroneamente o Padrão “K” do cargo, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora SHEILA CRISTINA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 5081, Referência 203, Padrão “L”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

CONTRATO Nº 140/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CORNELIS VEROLME- JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 982.445,86 (novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.12.361.0214.1485.44905199.1111 0000 e Ficha nº: 20222104 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2999/2022 de 25/07/2022, no valor de R\$ 982.445,86 (novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 203/022/SIOP de 22 de julho de 2022, constante do Processo Administrativo nº 2022018639 de 06/05/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

EDITAL DE RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 116, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representada pelo Secretário PAULO FORTUNATO DE ABREU, torna público o **Resultado Final** referente ao Processo Seletivo Simplificado para constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários, referente ao Edital nº 002/2022/PMAR, conforme Anexo I.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos **selecionados** deverão comparecer na Secretaria de Educação Juventude e Inovação, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 116, Centro, Angra dos Reis/RJ, de **01 a 05 de agosto de 2022, no horário de 9h às 17h.**

CRONOGRAMA	
Dias 01 a 5 de agosto de 2022	
Polo I A	1º ao 8º selecionado
Polo I B	1º ao 7º selecionado
Polo II A	1º ao 2º selecionado
Polo II B	1º ao 6º selecionado
Polo III A	1º ao 3º selecionado
Polo III B	1º ao 5º selecionado
Polo IV A	1º ao 5º selecionado
Polo IV B	1º ao 13º selecionado

1.2. Os candidatos que não se apresentarem nos dias específicos serão considerados desistentes, sendo convocados os próximos candidatos na ordem de classificação.

1.3. Os demais candidatos classificados, ficarão disponíveis em cadastro reserva e serão contactados para alocação de acordo com a classificação e a necessidade de cada unidade de ensino.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato manter o telefone atualizado para possível convocação.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1. Para assinatura do termo do voluntariado, o candidato deverá apresentar um documento original com foto para comprovação de sua identificação.

3. DA ALOCAÇÃO

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

3.1. Após a assinatura do termo do voluntariado o candidato deverá dirigir-se à unidade de ensino para apresentação e definição das turmas e horários juntamente com o gestor da unidade.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXO I

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO												
RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO TEMPO DE APRENDER – POLO I – A												
	CANDIDATO(A)	CPF	Resultado	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO							
					Curso Normal	Pedagogia em curso	Licenciatura Concluída	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado	Tempo de sala de aula	Total
1	GEÍSA DUTRA DE SÃO JOSÉ DE SOUZA	10155446738	SELECIONADO(A)	07/07/80	2	0	4	5	0	0	10	21
2	MARIA DO CARMO CHAVES DOS SANTOS DE FREITAS	832050717	SELECIONADO(A)	16/07/67	2	0	4	0	0	0	10	16
3	LOHANE ALFENA BOSI	16069515722	SELECIONADO(A)	08/05/95	2	0	4	5	0	0	2	13
4	ALINE PEREIRA SILVA	2423209703	SELECIONADO(A)	#N/D	2	0	4	0	0	0	6	12
5	GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA VELOSO	5875053704	SELECIONADO(A)	12/08/88	2	0	0	0	0	0	10	12
6	JULIANA DE OLIVEIRA DIAS	13100728769	SELECIONADO(A)	01/03/93	2	0	4	0	0	0	6	12
7	EMANOELE MEIRELES RODRIGUES JÚDICE	14725546712	SELECIONADO(A)	20/05/93	0	3	4	0	0	0	4	11
8	CLÁUDIA BARRA DE SOUZA E SILVA GUIMARÃES	8992012705	SELECIONADO(A)	27/03/70	2	0	4	0	0	0	4	10
9	ANA MARIA DA SILVA MELO FILHO	38836840400	CADASTRO DE RESERVA	13/05/65	0	0	0	5	0	0	4	9
10	SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA	88933199772	CADASTRO DE RESERVA	13/01/64	2	0	4	0	0	0	2	8
11	JANETE DUTRA DE SÃO JOSÉ	10490090702	CADASTRO DE RESERVA	11/10/80	2	0	0	0	0	0	6	8
12	DEYSE ALEXANDRINA ANUNCIAÇÃO CARVALHO	4490085680	CADASTRO DE RESERVA	14/08/81	0	0	4	0	0	0	4	8
13	FRANCISCO EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA	16093029743	CADASTRO DE RESERVA	01/04/98	2	3	0	0	0	0	2	7
14	CLAUDIA PIMENTA DE OLIVEIRA	42469775	CADASTRO DE RESERVA	09/03/64	2	0	0	0	0	0	4	6
15	ROSANA RAMOS CARNEIRO	2786643775	CADASTRO DE RESERVA	24/05/71	0	0	4	0	0	0	2	6
16	ANGÉLICA PEREIRA DAMIÃO	12040003797	CADASTRO DE RESERVA	18/01/80	0	0	4	0	0	0	2	6
17	CHANAZIS CRISTINA SILVA DE FREITAS	13168246751	CADASTRO DE RESERVA	25/09/93	2	0	4	0	0	0	0	6
18	GABRIELA ROSA ALVES SILVA	16164087740	CADASTRO DE RESERVA	27/05/98	2	3	0	0	0	0	0	5
19	ANNA CAROLINA SANTOS RAMOS DE ANDRADE	16088792752	CADASTRO DE RESERVA	25/05/01	2	3	0	0	0	0	0	5
20	NAYARA KEREN GOMES DE	16150409783	CADASTRO DE RESERVA	28/10/03	2	3	0	0	0	0	0	5

21	ALINE LEMOS FERREIRA	8613157742	CADASTRO DE RESERVA	08/09/81	2	0	0	0	0	0	2	4
22	FABIANA ROSÁRIO DA SILVA	12460337710	CADASTRO DE RESERVA	13/08/86	0	0	4	0	0	0	0	4
23	AMANDA RODRIGUES TEOTONIO DA SILVA DUARTE	5831112705	CADASTRO DE RESERVA	10/04/87	0	0	4	0	0	0	0	4
24	SARA CRISTINA	15514748758	CADASTRO DE RESERVA	18/04/00	2	0	0	0	0	0	2	4
25	GABRIELLE DE SANTOS LARA	12023273706	CADASTRO DE RESERVA	02/02/01	2	0	0	0	0	0	2	4
26	YASMIN LOPES DA SILVA	16136662760	CADASTRO DE RESERVA	22/09/01	2	0	0	0	0	0	2	4
27	EVELLIN DA SILVA REIS DE OLIVEIRA	16185607786	CADASTRO DE RESERVA	02/02/02	2	0	0	0	0	0	2	4
28	LETÍCIA DO ROSÁRIO RIBEIRO	16088880708	CADASTRO DE RESERVA	28/02/03	2	0	0	0	0	0	2	4
29	PRISCILLA PASSOS PEREIRA DA SILVA	11367614708	CADASTRO DE RESERVA	06/08/84	0	3	0	0	0	0	0	3
30	JULIANA PIMENTA DE ARAÚJO	10473094754	CADASTRO DE RESERVA	03/07/85	0	3	0	0	0	0	0	3
31	DAYANE DIAS FERREIRA ASSIS	15521901701	CADASTRO DE RESERVA	24/08/92	0	3	0	0	0	0	0	3
32	MARISTELA RAMALHO LOPES DA SILVA	15439561730	CADASTRO DE RESERVA	22/03/95	0	3	0	0	0	0	0	3
33	MELISSA COELHO	16095768705	CADASTRO DE RESERVA	06/11/99	0	3	0	0	0	0	0	3
34	MARIA JÚLIA ENSA DA SILVA	16154670761	CADASTRO DE RESERVA	13/10/01	0	3	0	0	0	0	0	3
35	NATHÁLIA FREITAS DOS SANTOS	16205955750	CADASTRO DE RESERVA	17/01/96	2	0	0	0	0	0	0	2
36	VITÓRIA PIRES VILELA	16096742785	CADASTRO DE RESERVA	04/04/01	2	0	0	0	0	0	0	2
37	MONIQUE ISABELA DA SILVA SOARES	16055081792	CADASTRO DE RESERVA	10/04/02	2	0	0	0	0	0	0	2
38	NICOLLE RAMOS GUIMARÃES	16117004770	CADASTRO DE RESERVA	02/02/03	2	0	0	0	0	0	0	2
39	MARIANA DA SILVA CAVALCANTE PAZ	20919125735	CADASTRO DE RESERVA	31/05/04	2	0	0	0	0	0	0	2
40	ELIZANGELA MARIA DE LIMA BUENO	11096079704	CADASTRO DE RESERVA	06/03/84	0	3	0	0	0	0	2	5
41	PALOMA STEFANIA PEREIRA	2333429666	CADASTRO DE RESERVA	19/04/99	0	3	0	0	0	0	0	3

RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO TEMPO DE APRENDER – POLO I – B

	CANDIDATO(A)	CPF	Resultado	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO							
					Nascimento	Pedagogia em curso	Licenciatura Concluída	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado	Tempo de sala de aula	Total
1	ELISANGELA CONCEICAO CAVALCANTI FERREIRA	1371472793	SELECIONADO(A)	10/11/73	2	0	4	5	0	0	2	13
2	MARCIA NASCIMENTO	7515075716	SELECIONADO(A)	06/03/77	2	0	0	0	0	0	2	4
3	JULIANA DE ARAÚJO MIRANDA	16154101716	SELECIONADO(A)	24/04/99	2	0	0	0	0	0	2	4
4	JOSILAINE DOS REIS GONÇALVES	12782751697	SELECIONADO(A)	07/10/95	0	3	0	0	0	0	0	3
5	ZULEICA ALVES DE SOUZA	9153196759	SELECIONADO(A)	19/05/78	2	0	0	0	0	0	0	2
6	VICTORIA PATRÍCIA DOS SANTOS	16541457778	SELECIONADO(A)	04/07/99	2	0	0	0	0	0	0	2

7	RANIELI DOS SANTOS FERREIRA	19006715735	SELECIONADO(A)	13/02/01	2	0	0	0	0	0	0	2
RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO TEMPO DE APRENDER -POLO II - A												
	CANDIDATO(A)	CPF	Resultado	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO							
					Curso Normal	Pedagogia em curso	Licenciatura Concluída	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado	Tempo de sala de aula	Total
1	VANUSA MARIA DO NASCIMENTO	827962703	SELECIONADO(A)	05/07/68	2	0	4	0	0	0	6	12
2	MÁRCIA REIS	61405221704	SELECIONADO(A)	05/02/61	0	0	4	0	0	0	2	6
3	ANDRESA DE SOUZA ARANTES RAMOS	7882935751	CADASTRO DE RESERVA	10/02/78	0	3	0	0	0	0	0	3
4	GLAUCIA DA SILVA PINHEIRO	8457197770	CADASTRO DE RESERVA	31/12/78	2	0	0	0	0	0	0	2
5	ELIANA MARIA DA SILVA CALHEIRO	9045126737	CADASTRO DE RESERVA	12/03/79	2	0	0	0	0	0	0	2
6	VITÓRIA TORRES DE OLIVEIRA	11841681725	CADASTRO DE RESERVA	29/05/97	2	0	0	0	0	0	0	2
RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO TEMPO DE APRENDER -POLO II - B												
	CANDIDATO(A)	CPF	Resultado	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO							
					Curso Normal	Pedagogia em curso	Licenciatura Concluída	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado	Tempo de sala de aula	Total
1	MÁRCIA BARIONI ESCOBAR	75067366753	SELECIONADO(A)	27/05/63	2	0	0	0	0	0	10	12
2	ELAINE APARECIDA ABREU REZENDE	2481850637	SELECIONADO(A)	06/08/76	2	0	4	0	0	0	6	12
3	SUZANE ALVES DE OLIVEIRA	9539309719	SELECIONADO(A)	08/02/82	2	0	0	0	0	0	10	12
4	PRISCILA LUIZ CARNEIRO	16184541706	SELECIONADO(A)	15/04/95	2	0	4	0	0	0	6	12
5	DEBORAH GENTIL BRAZ	10564449750	SELECIONADO(A)	06/08/85	2	0	4	0	0	0	2	8
6	PAULA GABRIELE DA SILVA RAMOS	13559100720	SELECIONADO(A)	24/05/90	2	0	4	0	0	0	2	8
7	CHRISTIANNE EWEN DE ARAUJO	14257694700	CADASTRO DE RESERVA	14/06/90	2	0	0	0	0	0	6	8
8	ACSA RAMOS CRUZ	16227151793	CADASTRO DE RESERVA	01/05/94	2	0	0	0	0	0	6	8
9	ROSA AMÉLIA CELEBRIM	3302780702	CADASTRO DE RESERVA	19/01/74	2	0	0	0	0	0	4	6
10	SANI VICARONE DOS ANJOS	10903327775	CADASTRO DE RESERVA	26/07/82	0	0	4	0	0	0	2	6
11	JOANA PIRES DE OLIVEIRA SANTOS	10360122710	CADASTRO DE RESERVA	20/02/84	2	0	4	0	0	0	0	6
12	ELISAMA MAMEDE DA SILVA	15093403784	CADASTRO DE RESERVA	01/06/94	2	0	4	0	0	0	0	6
13	ALEXIA CRISTINA CHIESSE DA SILVA	16141254730	CADASTRO DE RESERVA	03/06/97	2	3	0	0	0	0	0	5
14	FABIANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO G. DE CARVALHO	11783224754	CADASTRO DE RESERVA	30/05/83	2	0	0	0	0	0	2	4
15	GISLAINE CARNEIRO DA SILVA DOS SANTOS	11219724700	CADASTRO DE RESERVA	06/11/85	0	0	4	0	0	0	0	4
16	ANELISE NASCIMENTO MOREIRA	12110661771	CADASTRO DE RESERVA	29/04/86	0	0	4	0	0	0	0	4
17	NATALIA SARAIVA COSTA	11370587732	CADASTRO DE RESERVA	27/02/87	2	0	0	0	0	0	2	4
18	ANA LETICIA SANTOS DE ANDRADE	11328273709	CADASTRO DE RESERVA	19/09/92	2	0	0	0	0	0	2	4

19	JEANE CARDOSO DE OLIVEIRA	15637739706	CADASTRO DE RESERVA	24/08/93	2	0	0	0	0	0	2	4
20	PEDRO HENRIQUE SCHETINI DE OLIVEIRA	16058239702	CADASTRO DE RESERVA	16/09/97	0	0	4	0	0	0	0	4
21	SARA AMANDA TAVARES MENDONÇA	16371419714	CADASTRO DE RESERVA	11/01/03	2	0	0	0	0	0	2	4
22	ALDILENE SILVA MAIA	7415147707	CADASTRO DE RESERVA	14/10/76	0	3	0	0	0	0	0	3
23	VALQUÍRIA RIBEIRO VILELA	11421868733	CADASTRO DE RESERVA	01/11/89	0	3	0	0	0	0	0	3
24	GESIVAN SANTOS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	17086517720	CADASTRO DE RESERVA	27/09/97	0	3	0	0	0	0	0	3
25	ROSANE DE SOUSA GOUVÊA	2179615760	CADASTRO DE RESERVA	04/03/67	2	0	0	0	0	0	0	2
26	ELOAH COSTA DE ARAÚJO	16080430703	CADASTRO DE RESERVA	14/02/98	2	0	0	0	0	0	0	2
27	BARBARA DE OLIVEIRA BARRA	18196595778	CADASTRO DE RESERVA	13/07/98	2	0	0	0	0	0	0	2
28	YANCA MARIA DA SILVA DE PAULA	19492460785	CADASTRO DE RESERVA	28/02/01	2	0	0	0	0	0	0	2
29	GLAUCIENE SANTOS DE PAULA	16131607710	CADASTRO DE RESERVA	20/02/99	2	0	0	0	0	0	0	2
30	JULIA LISBOA SILVA	16164994780	CADASTRO DE RESERVA	27/08/02	2	0	0	0	0	0	0	2
31	LUANA PEREIRA CAETANO SOARES	15252044759	DESCLASSIFICADA	16/07/93	0	0	4	0	0	0	0	4

RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO TEMPO DE APRENDER – POLO III – A

	CANDIDATO(A)	CPF	Resultado	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO							
					Curso Normal	Pedagogia em curso	Licenciatura Concluída	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado	Tempo de sala de aula	Total
1	ARIANA DA CONCEIÇÃO	9425865736	SELECIONADO(A)	01/07/80	2	0	4	5	0	0	10	21
2	ANA LUCIA DE MATOS GARRETT	94340722715	SELECIONADO(A)	09/06/72	2	0	4	0	0	0	10	16
3	ARACI LUCIA DA SILVA CARDOSO	69041458700	SELECIONADO(A)	22/09/59	2	0	4	5	0	0	4	15
4	DANIELLE CRISTINA DE ARAÚJO REZENDE	10203100735	CADASTRO DE RESERVA	08/10/82	2	3	0	0	0	0	10	15
5	JANAINA GONÇALVES CAMPOS BORGES	3519005786	CADASTRO DE RESERVA	10/07/73	2	3	0	0	0	0	4	9
6	MÁRCIA ROSA HONORATO RIBEIRO	829863710	CADASTRO DE RESERVA	23/08/72	2	0	4	0	0	0	2	8
7	ALEXANDRA DE CARVALHO ARAÚJO	2786960746	CADASTRO DE RESERVA	05/10/73	2	0	4	0	0	0	2	8
8	EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA	16091975773	CADASTRO DE RESERVA	07/08/00	0	3	0	0	0	0	4	7
9	ELOISA NASCIMENTO DA SILVA	16091970704	CADASTRO DE RESERVA	07/08/00	0	3	0	0	0	0	4	7
10	CLAUDIA SOARES SOUZA DA COSTA	93217854772	CADASTRO DE RESERVA	08/04/67	2	0	0	0	0	0	4	6
11	IZABEL MARIA	4174014779	CADASTRO DE RESERVA	05/04/72	2	0	4	0	0	0	0	6
12	TATIANE SOARES SOUZA DA COSTA	15212981735	CADASTRO DE RESERVA	07/04/94	2	0	0	0	0	0	4	6
13	ROSEANE SILVA ALVES TAKAIZUMI	8264185703	CADASTRO DE RESERVA	05/02/80	0	0	4	0	0	0	0	4
14	ROSINEIVA PEREIRA DE OLIVEIRA	11370563710	CADASTRO DE RESERVA	13/07/84	2	0	0	0	0	0	2	4

15	CIBELE SANTOS DE ARAÚJO	15860619766	CADASTRO DE RESERVA	25/06/96	0	0	4	0	0	0	0	4
16	MILENA SANTOS DE ARAÚJO	15860653786	CADASTRO DE RESERVA	25/06/96	0	0	4	0	0	0	0	4
17	CAROLINE XAVIER DEGLI ESPOSTI	16103800706	CADASTRO DE RESERVA	07/03/98	0	0	4	0	0	0	0	4
18	JOSIANE PENHA LIMA FRANCISCO	15720406700	CADASTRO DE RESERVA	30/03/01	2	0	0	0	0	0	2	4
19	MARTA RIBEIRO PEREIRA BRAGA	12075627770	CADASTRO DE RESERVA	28/12/81	0	3	0	0	0	0	0	3
20	ANIÉLLE LIMA DA COSTA	11741086736	CADASTRO DE RESERVA	14/03/88	0	3	0	0	0	0	0	3
21	BRENDA MARQUES DOMINGOS	12524897737	CADASTRO DE RESERVA	05/03/97	0	3	0	0	0	0	0	3
22	ERICA OLIVEIRA SANTOS	18659129725	CADASTRO DE RESERVA	26/07/98	0	3	0	0	0	0	0	3
23	ERICKA FERNANDES DOS SANTOS RODRIGUES	13987087714	CADASTRO DE RESERVA	19/11/91	0	3	0	0	0	0	0	3
24	ANA PAULA EUFRASIO VILELA	7090653706	CADASTRO DE RESERVA	03/08/75	2	0	0	0	0	0	0	2
25	MARCELLA DE SOUZA SANTOS MOREIRA	14960244780	CADASTRO DE RESERVA	02/09/93	2	0	0	0	0	0	0	2
26	LUMA DE ALMEIDA MARINS	14517244709	CADASTRO DE RESERVA	30/11/01	2	0	0	0	0	0	0	2
27	JULIA ALLANA DA SILVA OLIVEIRA	12681759781	CADASTRO DE RESERVA	04/05/03	2	0	0	0	0	0	0	2
28	JAYLANE REGINA DA SILVA	21306551730	CADASTRO DE RESERVA	07/07/03	2	0	0	0	0	0	0	2

RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO TEMPO DE APRENDER -POLO III – B

	CANDIDATO(A)	CPF	Resultado	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO							
					Curso Normal	Pedagogia em curso	Licenciatura Concluída	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado	Tempo de sala de aula	Total
1	TALITA DE LIMA RAIMUNDO SILVA	11635728703	SELECIONADO(A)	06/10/85	0	0	4	5	0	0	10	19
2	ANA CLAUDIA PAIXAO VIDAL DE MIRANDA	827920709	SELECIONADO(A)	20/01/70	2	0	4	0	0	0	10	16
3	CECÍLIA MARIA TAVARES DE SOUZA	830599703	SELECIONADO(A)	18/02/70	2	0	4	5	0	0	4	15
4	RENATA CHRISTINE SAMPAIO RIBEIRO VILELA	11601979703	SELECIONADO(A)	14/12/85	2	0	4	5	0	0	2	13
5	MARCELA REGINA DA SILVA	5798989704	SELECIONADO(A)	09/05/86	2	0	4	0	0	0	4	10
6	THAINÁ SEPULVIDA DE AZEVEDO	14438471788	CADASTRO DE RESERVA	17/02/91	2	0	4	0	0	0	4	10
7	RAFAELLA DIOGO MOREIRA DE SOUZA	10555525708	CADASTRO DE RESERVA	31/01/85	2	3	0	0	0	0	4	9
8	CICERA MARIA DE ARAUJO	88922464704	CADASTRO DE RESERVA	13/04/65	2	0	4	0	0	0	2	8
9	SIMONE RIBEIRO TORRES MELLO	7907210747	CADASTRO DE RESERVA	23/07/73	0	3	4	0	0	0	0	7
10	EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	17446847743	CADASTRO DE RESERVA	25/03/99	2	3	0	0	0	0	2	7
11	ISABEL CRISTINA TELLES DA SILVA	89296109787	CADASTRO DE RESERVA	05/09/66	2	0	0	0	0	0	4	6
12	ISAMAR VILELA DE FARIA	7030492757	CADASTRO DE RESERVA	22/03/71	2	0	0	0	0	0	4	6
13	JOÃO KLEBER	2794127705	CADASTRO DE RESERVA	10/01/72	0	0	4	0	0	0	2	6

14	RAMANA DA SILVA RODRIGUES	18537747742	CADASTRO DE RESERVA	18/05/99	2	3	0	0	0	0	0	5
15	MARIA EDUARDA SILVA DE SOUZA	17546027705	CADASTRO DE RESERVA	16/06/99	0	3	0	0	0	0	2	5
16	ÉGLIN MARIA VIEIRA HOLTZ	47492904835	CADASTRO DE RESERVA	04/07/99	0	3	0	0	0	0	2	5
17	MARIA MARTA DE ALMEIDA CARLOS RIBEIRO	82729948791	CADASTRO DE RESERVA	30/11/63	2	0	0	0	0	0	2	4
18	WILZA FREITAS PEREIRA MAZUR	92267890704	CADASTRO DE RESERVA	04/06/68	0	0	4	0	0	0	0	4
19	LUCIANA DE HAVENA COSTA	833728733	CADASTRO DE RESERVA	22/08/70	2	0	0	0	0	0	2	4
20	CATIA LIMA DO CARMO ROSA	2787672736	CADASTRO DE RESERVA	15/12/71	0	0	4	0	0	0	0	4
21	MARCOS DE ANDRADE SAMPAIO	7859331748	CADASTRO DE RESERVA	26/06/77	0	0	4	0	0	0	0	4
22	SIMONE GOMES DA SILVA	10843581743	CADASTRO DE RESERVA	07/01/83	0	0	4	0	0	0	0	4
23	MARILIA DE JESUS DA SILVA	16947903718	CADASTRO DE RESERVA	27/05/95	0	0	4	0	0	0	0	4
24	LILIANA SILVA DE OLIVEIRA	13259359729	CADASTRO DE RESERVA	14/05/96	0	3	0	0	0	0	0	3
25	TATIANE HELENA RODRIGUES DA SILVA	9630257750	CADASTRO DE RESERVA	21/05/82	0	3	0	0	0	0	0	3
26	ADRIANA ROSA CANDIDO DA SILVA	15055022760	CADASTRO DE RESERVA	16/07/88	0	3	0	0	0	0	0	3
27	QUENIA GOMES DE SOUZA	12199973743	CADASTRO DE RESERVA	19/07/90	0	3	0	0	0	0	0	3
28	VIVIAN FERREIRA LADISLAU DA SILVA	17559182755	CADASTRO DE RESERVA	14/11/98	0	3	0	0	0	0	0	3
29	ANDRESSA SILVA CASCARDO	14322577733	CADASTRO DE RESERVA	18/03/00	0	3	0	0	0	0	0	3
30	SONIA VALERIA DE AZEVEDO MESQUITA	65136810734	CADASTRO DE RESERVA	28/04/62	2	0	0	0	0	0	0	2
31	GABRIELLE BORGES DE MORAES VEIGA	16059655700	CADASTRO DE RESERVA	18/09/99	2	0	0	0	0	0	0	2
32	LOHANA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA	16137705706	CADASTRO DE RESERVA	21/06/02	2	0	0	0	0	0	0	2

RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO TEMPO DE APRENDER -POLO IV – A

	CANDIDATO(A)	CPF	Resultado	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO							
					Curso Normal	Pedagogia em curso	Licenciatura Concluída	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado	Tempo de sala de aula	Total
1	WVANITA SANTA ROSA DOURADO	14618582758	SELECIONADO(A)	09/09/91	2	0	4	5	0	0	2	13
2	AINOÁ KELLY INOUE FERREIRA	16051725709	SELECIONADO(A)	29/07/04	2	3	0	0	0	0	0	5
3	MARTHA DA SILVA SALOMÃO URURAHY	5308027757	SELECIONADO(A)	29/10/85	0	0	4	0	0	0	2	4
4	SUELEN DA SILVA FREIRE	44712336889	SELECIONADO(A)	26/09/00	2	0	0	0	0	0	2	4
5	MARIA LUCIENE MENDES	14616102732	SELECIONADO(A)	18/10/90	0	3	0	0	0	0	0	3
6	ALESSANDRA PEDRO CIRILO	13166685766	CADASTRO DE RESERVA	04/05/88	2	0	0	0	0	0	0	2
7	RAMON LEMES MESQUITA	6274416706	CADASTRO DE RESERVA	07/06/98	2	0	0	0	0	0	0	2
8	THATIANE DE SOUZA VIEIRA	16452201760	CADASTRO DE RESERVA	04/05/01	2	0	0	0	0	0	0	2

9	KAMYLII NEVES VIEIRA DOS SANTOS	19232933705	CADASTRO DE RESERVA	14/09/02	2	0	0	0	0	0	0	2
10	JOYCE AUGUSTO ALVES	15702310799	CADASTRO DE RESERVA	27/12/03	2	0	0	0	0	0	0	2

RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO TEMPO DE APRENDER -POLO IV – B

	CANDIDATO(A)	CPF	Resultado	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO								
					Curso Normal	Pedagogia em curso	Licenciatura Concluída	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado	Tempo de sala de aula	Total	
1	JOCENI VIEIRA SERPA LEANDRO	86666606787	SELECIONADO(A)	02/05/65	2	0	0	0	0	0	0	10	12
2	JANAINA CONCEIÇÃO DE MATOS GONÇALVES	2732228729	SELECIONADO(A)	12/07/69	2	0	0	0	0	0	0	6	8
3	QUÉREN DE OLIVEIRA BARBOSA DOS SANTOS	16620553745	SELECIONADO(A)	25/11/98	2	3	0	0	0	0	0	2	7
4	MARIA LUIZA DA SILVA MACHADO	18316693747	SELECIONADO(A)	29/08/00	2	3	0	0	0	0	0	2	7
5	ANDREIA PEREIRA VIEIRA	9018863602	SELECIONADO(A)	13/08/90	0	3	0	0	0	0	0	2	5
6	DANIEL CARLOS SOBRINHO	11086762789	SELECIONADO(A)	27/02/85	0	0	4	0	0	0	0	0	4
7	GISELLE GONÇALVES DA SILVA	4211329650	SELECIONADO(A)	20/06/80	0	3	0	0	0	0	0	0	3
8	MAISA MOURA LUIZ	15093997714	SELECIONADO(A)	24/12/94	0	3	0	0	0	0	0	0	3
9	ALEXSANDRA DUARTE VASCONCELOS	13856797785	SELECIONADO(A)	27/06/98	0	3	0	0	0	0	0	0	3
10	MARIANA CABRAL DA SILVA	13031536703	SELECIONADO(A)	19/04/99	0	3	0	0	0	0	0	0	3
11	ANA PAULA SILVA BARBOSA DE OLIVEIRA	8892866710	SELECIONADO(A)	08/03/82	2	0	0	0	0	0	0	0	2
12	INGRID ASSIS MACIEL	14034943718	SELECIONADO(A)	21/12/92	2	0	0	0	0	0	0	0	2
13	LETÍCIA VITÓRIA GOMES DE SOUZA	18211354748	CADASTRO DE RESERVA	22/05/03	2	0	0	0	0	0	0	0	2
14	JANINE DE MATOS GONÇALVES	14487513731	DESCCLASSIFICADA	22/09/92	2	0	4	0	0	0	0	0	6

RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO TEMPO DE APRENDER POLO V - A

	CANDIDATO(A)	CPF	Resultado	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO								
					Curso Normal	Pedagogia em curso	Licenciatura Concluída	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado	Tempo de sala de aula	Total	
1	SONIA DA SILVA BERNARDINO	80418171734	SELECIONADO(A)	21/10/61	2	0	4	0	0	0	0	6	12
2	JOSIELE CRUZ DE ANDRADE E SILVA	13481047754	CADASTRO DE RESERVA	06/12/89	2	0	4	0	0	0	0	0	6
3	MARIANA DE CARVALHO BERMUDEZ DO NASCIMENTO	10024268712	CADASTRO DE RESERVA	24/07/81	0	0	4	0	0	0	0	0	4
4	BRUNA MAIO PURCINO	15474014783	CADASTRO DE RESERVA	06/08/97	0	3	0	0	0	0	0	0	3
5	MARIA EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA	16079941783	CADASTRO DE RESERVA	05/07/96	2	0	0	0	0	0	0	0	2

RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO TEMPO DE APRENDER POLO V - B

	CANDIDATO(A)	CPF	Resultado	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO							
					Curso Normal	Pedagogia em curso	Licenciatura Concluída	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado	Tempo de sala de aula	Total
NÃO HOUE CLASSIFICADOS.												

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 002/2022/PMAR

PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO PARA ADMISSÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**, torna público o Edital do Processo Seletivo de Inscrição para admissão de jovens no **PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO**, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3.173, de 19 de Novembro de 2013, e no Decreto Municipal nº 12.507, de 02 de Março de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam notificados os estudantes, residentes no Município de Angra dos Reis e regularmente matriculados em universidades públicas ou privadas e em instituições que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes, sediadas em até 200 (duzentos) quilômetros deste Município, que estão abertas as inscrições para o cadastramento e habilitação no Programa Transporte Social Universitário, devendo ser observadas as disposições deste Edital, Lei e Decreto supramencionados, bem como demais requisições e determinações do Poder Executivo ou Comissão responsável, visando o cumprimento das regras estabelecidas.

1.2. É de exclusiva responsabilidade do estudante o acompanhamento de todas as publicações relativas ao presente processo e pelo conhecimento da legislação para fins de participação no referido Programa, devendo este se certificar de que atende a todas as condições e critérios previstos neste Edital e nas normas legais supracitadas, para então efetuar sua respectiva inscrição, não podendo, por ocasião da convocação, alegar desconhecimento do procedimento estabelecido.

1.3. Serão beneficiados os estudantes residentes no Município de Angra dos Reis e que estejam regularmente matriculados em universidades públicas ou privadas e em instituições que ofertam cursos técnicos, em cursos reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação) que não sejam oferecidos no Município de Angra dos Reis ou que comprovem terem se inscrito em cursos locais e não tenham logrado aprovação para matrícula, salvo quando estudar em instituição pública, for bolsista, beneficiário do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), casos estes em que o estudante poderá ser favorecido pelo Programa de que trata este Edital.

1.4. As instituições de ensino de que trata o subitem anterior deverão estar sediadas a até 200 (duzentos) quilômetros deste Município.

1.5. As etapas deste processo estão descritas no Cronograma presente no ANEXO I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os estudantes interessados deverão cumprir as exigências e procedimentos estabelecidos neste Edital.

2.2. Para se inscrever, o estudante deverá preencher a ficha de inscrição digital, disponível no sítio da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br, imprimir, assinar e comparecer na Secretaria Executiva da Juventude, situada na Av. Almirante Jair Carneiro Toscano de Brito, S/N CEA – Centro de Estudos Ambientais Praia da Chácara – Angra dos Reis, no horário das 09h às 16h, munido de toda documentação exigida no item 5 deste Edital, para fins de efetivação da sua inscrição.

2.3. O candidato que deixar de apresentar qualquer documentação solicitada ou não atender as disposições deste Edital será eliminado.

2.4. Para os candidatos não aprovados haverá período de recurso conforme consta no Cronograma presente no ANEXO I.

2.5. O formulário de recurso se dará na forma do ANEXO IV.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os requisitos para inscrição no Programa Transporte Social Universitário são:

3.1.1. integrar núcleo familiar em que a renda seja de até 01 (um) salário-mínimo *per capita*;

3.1.2. ter residência no município de Angra dos Reis há pelo menos 01 (um) ano antes da concessão do benefício; (**AUTO DECLARAÇÃO NO ANEXO VI**)

3.1.3. apresentar junto à ficha de inscrição, os documentos previstos no item 5 deste Edital;

3.1.4. estar matriculado em cursos que não sejam oferecidos no Município de Angra dos Reis ou que comprovem terem se inscrito em cursos locais e não tenham logrado aprovação para matrícula, salvo quando estudar em instituição pública, for bolsista, beneficiário do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil).

3.1.5. O estudante não poderá ser reprovado em duas ou mais disciplinas no curso em que esteja matriculado, sob pena de perda do benefício.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os critérios para classificação no Programa Transporte Social Universitário, caso o número de estudantes cadastrados no Programa seja superior às vagas disponibilizadas, os estudantes serão classificados mediante os critérios a seguir, na seguinte ordem:

I – estudantes matriculados em Instituição Pública de Ensino Superior ou Curso Técnico;

II – estudantes matriculados em Instituição Privada de Ensino Su-

perior ou Curso Técnico, cujos pais sejam beneficiários de programas sociais oferecidos pelo Governo Federal;

III – estudantes matriculados em Instituição de Ensino Superior ou Curso Técnico, beneficiários do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), ambos do Ministério da Educação, ou, ainda, beneficiários de bolsa de estudo de 50 a 100% do valor da mensalidade;

Parágrafo único. Feita a classificação segundo a ordem e critérios estabelecidos acima, caso haja vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por outros estudantes de ensino superior ou curso técnico, cadastrados no Programa, que não implementem os critérios mencionados no presente artigo, as quais deverão ser preenchidas, preferencialmente, por estudantes que apresentem menor renda familiar, sendo estes classificados na ordem crescente dos valores;

5. DAS VAGAS

5.1. O benefício previsto no presente Edital somente será concedido caso haja demanda para o preenchimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação dos veículos;

5.2. Em hipótese de exceder a lotação máxima dos veículos disponíveis, será criado o cadastro de reservas equivalente a 30% da capacidade veicular por rota vigente.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. Da documentação necessária para inscrição no programa (**original e cópia**):

- a) ficha de inscrição digital devidamente preenchida;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) título de eleitor;
- e) termo de compromisso (ANEXO II) devidamente preenchido;
- f) comprovante de renda de todos os integrantes do núcleo familiar, conforme ANEXO III;
- g) declaração de residência devidamente preenchida e assinada (ANEXO VI);
- h) comprovante de residência (água, gás, luz ou telefone) emitido em até 03 (três) meses;
- i) Declaração atual do curso, contendo: nome do aluno, matrícula, instituição, curso, período letivo em que estiver matriculado e horário de aula;
- j) histórico/boletim para fins de comprovação do requisito presente no subitem 3.1.5;
- l) em caso de bolsistas ou beneficiários de Programas de Incentivo (PROUNI ou FIES), documento que comprove a participação no respectivo programa.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1. A Secretaria-Executiva da Juventude instituirá Comissão Or-

ganizadora com poderes e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Edital, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO.

7.2. A Comissão Organizadora terá, ainda, as seguintes competências:

- I – cadastrar os estudantes;
- II – selecionar os beneficiários;
- III – definir rotas;
- IV – solicitar e analisar, semestralmente, a documentação dos estudantes.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria-Executiva da Juventude instituirá os fiscais referentes as rotas de transporte vigentes;

8.2. Os fiscais terão as seguintes competências:

- I – fiscalizar a utilização do transporte;
- II – fiscalizar a prestadora do serviço;
- III – fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste edital;
- III – registrar todas as ocorrências em livro de ata.

9. DAS PROIBIÇÕES

9.1. Ficam proibidos no interior do veículo do transporte social universitário:

- a) uso de cigarros e similares;
- b) som em volume excessivo, que incomode os passageiros e/ou motorista;
- c) uso de bebidas alcoólicas e outros tipos de drogas lícitas e ilícitas;
- d) prática de conduta que atente contra a moral e os bons costumes;
- e) quaisquer itens e/ou objetos que não sejam inerentes aos seus estudos;
- f) não utilizar bagageiro inferior.

10. DA PENALIDADES

10.1. Os estudantes que se envolverem em algazarras ou ocasionarem danos aos veículos, durante o traslado ida e volta, serão penalizados com perda automática do benefício e não poderão reingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

10.2. Informação falsa ou inverídica no momento do cadastro será penalizada com perda automática do benefício e não poderá ingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

10.3. Desligamento do curso ou trancamento de matrícula será penalizada com perda automática do benefício e não poderá ingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

10.4. Reprovação em 02 (duas) ou mais disciplinas, em que esteja matriculado, durante todo o curso, acarretará a perda do benefício podendo reingressar no semestre posterior. (**Só poderá ter uma dependência**)

10.5. Os universitários que cumprirem quaisquer uma das proibi-

ções supracitados no **item 7** serão notificados pelos fiscais 01 (uma) vez, a reincidência acarretará no desligamento do programa.

11. DA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

11.1. A execução do Programa Transporte Social Universitário será realizado por meio de empresas terceirizadas, contratadas através de processo licitatório e obedecerá aos ditames do Decreto nº 12.507, de 02 de março de 2022.

11.2. Em regra, o transporte dos estudantes selecionados será feito por meio de ônibus ou outros veículos, para transporte coletivo, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene, bem como a legislação brasileira de trânsito.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

WILLIAM GAMA SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

PAULO FORTUNADO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	28/07/2022
Período de Inscrições	29/07/2022 á 03/08/2022
Período de efetivação da inscrição presencial	29/07/2022 á 03/08/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	04/08/2022
Período de recurso	05/08/2022
Divulgação do Resultado Final	08/08/2022

Período de recurso se dará dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal: das 9h às 16h.

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro que estou ciente das regras, requisitos e exigências contidas no Decreto nº _____, de

_____ que cria o Programa Transporte Social Universitário, na forma da Lei Municipal nº 3.173, de 19 de novembro de 2013.

Declaro também estar ciente que é meu dever, na condição de beneficiário do Transporte Social Universitário:

I - chegar com antecedência ao ponto de embarque, tanto na ida quanto na volta para não atrasar a viagem;

II - apresentar, obrigatoriamente, a credencial expedida pela Secretaria-Executiva da Juventude com validade no ano letivo vigente. (O estudante deverá apresentar a credencial sempre que solicitado pelo motorista, por fiscais da empresa contratada e pela equipe da Secretaria-Executiva da Juventude. **Sem este documento o estudante será impedido de utilizar o transporte**);

III - não viajar em estado de embriaguez e/ou transportar, ingerir bebida alcoólica no interior do veículo ou drogas lícitas/ilícitas;

IV - não causar qualquer dano de forma dolosa ao veículo. (Neste caso, o estudante será desligado do programa e posteriormente o município tomará as medidas cabíveis para o ressarcimento do bem)

V - não realizar qualquer tipo de atividade no interior do veículo que comprometa a atenção do motorista ou a tranquilidade dos demais usuários, incluindo jogos, uso de aparelhos musicais ou sonoros sem fone de ouvido, ou qualquer outro tipo de comportamento inapropriado;

VI - não utilizar o transporte social universitário caso eu esteja com alguma doença contagiosa que coloque em risco a saúde dos demais usuários;

VII - não transportar artefatos que apresentem riscos aos demais usuários;

VIII - não fumar no interior do veículo;

IX - não jogar lixo ou objetos dentro e fora do veículo, utilizando para isso embalagem própria;

X - ser respeitoso com o motorista, auxiliares ou outros usuários do transporte;

XI - zelar pela limpeza e conservação do veículo.

Declaro ainda estar ciente de que os objetos deixados por mim no interior do veículo são de minha total responsabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do beneficiário do Transporte Universitário

ANEXO III
DOCUMENTOS COMPROVANTES DE
RENDA PESSOAL E FAMILIAR

1. Carteira de trabalho (página de rosto (foto) frente e verso, última página do contrato de trabalho e próxima página em branco), de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, maiores de 18 anos.
2. Além disso, deverá apresentar também o comprovante de rendimentos, conforme detalhamento abaixo:
 - 2.a. Assalariado: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ou Contracheque salarial dos 3 (três) últimos meses.
 - 2.b. Trabalhador informal: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, ou Guia de recolhimento da previdência social dos últimos três meses, ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante.
 - 2.c. Aposentado e/ou Pensionista: Documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada. Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.
 - 2.d. Trabalhador Rural: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ou Declaração do Sindicato ao qual está vinculado, atestando o rendimento mensal, caso seja sindicalizado, ou Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante.
 - 2.e. Comerciante e Microempresário: Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física. f. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Cópia do Contrato de Locação ou Arrendamento.
 - 2.f. Desempregado: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, preenchida e assinada pelo declarante.
3. O estudante que possuir inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, poderá substituir os documentos dos familiares e os comprovantes de despesa e renda pelo comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único).
4. O Comprovante de Cadastramento da família no Cadastro Único pode ser emitido pela internet, aplicativo ou de forma presencial, neste último caso junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município. O comprovante deverá conter o NIS específico do estudante e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio estudante.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Sr(a) Presidente da Comissão do Programa Transporte Social Universitário

Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o número _____, candidato à participação no PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO, venho à Comissão do referido Programa interpor RECURSO, pelos seguintes fatos e motivos:

Nestes termos, pede deferimento.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO RECURSO

A Comissão Organizadora do Transporte Social Universitário designada pela Portaria nº -----, após proceder à leitura do RECURSO ora apresentado, nos termos do Edital do Processo Seletivo, publicado no Boletim Oficial de Angra dos Reis, edição nº ----- de -----/-----/2022, julga as razões apresentadas pelo candidato supramencionado neste documento como:

() PROCEDENTE O RECURSO DEFERINDO-O

() IMPROCEDENTE O RECURSO INDEFERINDO-O

Fundamenta-se a decisão da Comissão do Transporte Social Universitário pelos seguintes fatos, motivos ou razões:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022014137, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação serviços de engenharia para o acréscimo e modificação e construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva na E.M. Regina Célia – Rua Dr. Léo Corrêa da Silva – Morro do Carmo – Angra dos Reis, RJ, 23903-100, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA CAESA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **18.087.102/0001-51**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 1.542.994,85** (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oitenta e cinco centavos).

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 078/2022/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Dyego Rezende, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2022027942

II – CREDOR: BRUNA ALVES PERGAMIN

III – CNPJ: 40.415.659/0001-23

IV – ENDEREÇO: Rua Antonieta Rodrigues Martins, 160, Barra Mansa – RJ.

V – OBJETO: Contratação de apresentação por inexigibilidade do cantor Dyego Rezende, representado por Bruna Alves Pergamin,

Nestes Termos, publique-se a decisão nos termos do Edital do Processo Seletivo para o Programa Transporte Social Universitário.

Angra dos Reis, ___ de _____ de 2022.

Comissão Organizadora do Transporte Social Universitário

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____, Órgão, Exped. _____, telefone (____) _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
_____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

no Arraiá da Caixa D'Água.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 30/07/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022027942.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20221835.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022027942, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de BRUNA ALVES PERGAMIN, CNPJ: 40.415.659/0001-23, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 079/2022/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Dyego Rezende, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2022027938

II – CREDOR: BRUNA ALVES PERGAMIN

III – CNPJ: 40.415.659/0001-23

IV – ENDEREÇO: Rua Antonieta Rodrigues Martins, 160, Barra Mansa – RJ.

V – OBJETO: Contratação de apresentação por inexigibilidade do cantor Dyego Rezende, representado por Bruna Alves Pergamin, no Arraiá do Belém.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 30/07/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III

da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022027938.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20221835.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022027938, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de BRUNA ALVES PERGAMIN, CNPJ: 40.415.659/0001-23, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 080/2022/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo Nosso Som, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2022027953

II – CREDOR: PABLO DAVI GONÇALVES DOS SANTOS

III – CPF: 161.787.047-12

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação de apresentação por inexigibilidade do Grupo Nosso Som, representado por Pablo Davi Gonçalves dos Santos, no Arraiá do Morro da Caixa D'Água.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 30/07/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022027953.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.10010000, Ficha nº 20221834.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022027953, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de PABLO DAVI GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: 161.787.047-12, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências

ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 081/2022/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo Nosso Som, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2022027952

II – CREDOR: PABLO DAVI GONÇALVES DOS SANTOS

III – CPF: 161.787.047-12

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação de apresentação por inexigibilidade do Grupo Nosso Som, representado por Pablo Davi Gonçalves dos Santos, no Arraiá do Belém.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 30/07/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento

por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022027952.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.10010000, Ficha nº 20221834.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022027952, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de PABLO DAVI GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: 161.787.047-12, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 082/2022/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Cantor Anderson Freire, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 015/2022/SEV.AS-MAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 121/2022.

I – N.º DO PROCESSO: 2022026184

II – CREDOR: CRIATIVE MUSIC LTDA

III – CNPJ: 08.648.622/0001-32

IV – ENDEREÇO: Rua Sete de Junho, nº 33, Sala 101, Vila Velha – ES, CEP: 29.102-310.

V – OBJETO: Contratação do show do Cantor Anderson Freire para apresentação no evento “Angra Expo”, que será representado pela empresa CRIATIVE MUSIC LTDA.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 04/08/2022.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no Termo de Referência, fls 05 a 12, e por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a documentação acostada às fls. 38/40.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 42/45.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado antecipadamente.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022026184.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.10010000, Ficha n.º 20220868, Empenho n.º 3000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022026184, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 083/2022/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Cantor Fernandinho, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 014/2022/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico n.º 520/2022.

I – N.º DO PROCESSO: 2022026180

II – CREDOR: FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA

III – CNPJ: 39.702.550/0001-98

IV – ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna, nº 2600, Bloco 3, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.775-003.

V – OBJETO: Contratação do show do Cantor Fernandinho para apresentação no evento “Angra Expo”, que será representado pela empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 05/08/2022.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no Termo de Referência, fls 05 a 12, e por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a documentação acostada às fls. 42/46.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 47/49.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado antecipadamente.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022026180.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.02 09.1487.33903999.10010000, Ficha n.º 20220868, Empenho n.º 3001.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022026180, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, CNPJ: 39.702.550/0001-98, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 084/2022/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Cantor Gabriel Guedes, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado

por meio da Comunicação Interna n.º 016/2022/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico n.º 122/2022.

I – N.º DO PROCESSO: 2022026176

II – CREDOR: CRIATIVE MUSIC LTDA

III – CNPJ: 08.648.622/0001-32

IV – ENDEREÇO: Rua Sete de Junho, n.º 33, Sala 101, Vila Velha – ES, CEP: 29.102-310.

V – OBJETO: Contratação do show do Cantor Gabriel Guedes para apresentação no evento “Angra Expo”, que será representado pela empresa CRIATIVE MUSIC LTDA.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 06/08/2022.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no Termo de Referência, fls 05 a 12, e por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a documentação acostada às fls. 38/40.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 41/43.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado antecipadamente.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022026176.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.02 09.1487.33903999.10010000, Ficha n.º 20220868, Empenho n.º 3001.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022026176, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade

de Licitação, em favor de CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 018/2022

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2022005425, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para as empresas:

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE ERELI, inscrito no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, para o item 01, com valor total de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

ANDRÉIA LORENZI - ME, inscrito no CNPJ nº 17.189.700/0001-79, para o item 02, com valor total de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.029.372/0002-21, para o item 03, com valor total de R\$ 309.600,00 (Trezentos e nove mil e seiscentos reais).

ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2022.

RENATA DE SOUSA
PREGOEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 021/2022

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2022013755, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa SIGMA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.650.335/0001-04, no valor total de R\$ 916.295,17 (Novecentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2022.

RENATA DE SOUSA
PREGOEIRA

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 020/2022

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº 1529, do dia 19/07/2022, pág.27.

Onde se lê:

- procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022

Leia-se:

- procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **007/2022-REM.II**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 018/2022

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022005425, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de equipamentos médico-hospitalares, através de saldo de emendas parlamentares dos processos 2021016555, 2021016479 e 20210279551: **Eletrocardiógrafo, poltronas de medicação e acompanhantes e ultrassom fixo com transdutores** para atender as necessidades da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba, para as empresas:

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE ERELI, inscrito no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, para o item 01, com valor total de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

ANDRÉIA LORENZI - ME, inscrito no CNPJ nº 17.189.700/0001-79, para o item 02, com valor total de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.029.372/0002-21, para o item 03, com valor total de R\$ 309.600,00 (Trezentos e nove mil e seiscentos reais).

ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 021/2022

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022013755, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, tipo menor preço por lote, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), E INSTRUMENTAIS, COM VALORES DETERMINADOS EM TABELA PUBLICADA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ASSIM COMO O COMODATO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS ESPECÍFICOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS REFERIDOS MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL

MUNICIPAL DA JAPUÍBA, para a empresa SIGMA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.650.335/0001-04, no valor total de R\$ 916.295,17 (Novecentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E ADJUDICAÇÃO 022/2022

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do PROCESSO 2022000170, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022/REMARCAÇÃO I, tipo menor preço, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa de radiologia, que visa a emissão de laudos de tomografia à distância, para atender as necessidades do centro de imagens da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa:

4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA inscrito no CNPJ nº 20.476.731/0001-15, com o valor total de R\$ 784.000,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil reais).

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

PROCESSO Nº 2022017814

Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FIOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 15/08/2022 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MI-

GUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHÁLIA DE PAULA DINIZ

PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PROCESSO Nº 2022015642

Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/08/2022 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHÁLIA DE PAULA DINIZ

PREGOEIRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022/FHMJ

PROCESSO Nº 2022015168/FHMJ

A Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa **MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDUSTRIA LTDA**, para aquisição de broca e fresa descartável para utilização no craniótomo, marca MACOM, Panther, localizado no Centro Cirúrgico desta Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba – HMJ, conforme Nota de Empenho nº 273, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 0484/2022/PGM.SUCON, acostado aos autos.

I - FAVORECIDO: MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 59.650.556/0001-76.

II – OBJETO: aquisição de broca e fresa descartável para utilização no craniótomo, marca MACOM, Panther, localizado no Centro Cirúrgico desta Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba – HMJ .

III - VALOR ESTIMADO: R\$23.250,00 (Vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FAVORECIDO: É autora e única fornecedora, em âmbito nacional, conforme determina a Lei 8.666/93, no Estado do Rio de Janeiro.

V - EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes da presente contratação, correrão por conta de verba orçamentária, Ficha nº 20221591, dotação 33.3301.10.302.0228.2691.33903036, Fonte nº 12140000.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.2- Ficam fazendo parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo nº 202215168/FHMJ, independente de transcrição.

O presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98 e quaisquer infrações ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará a CONTRATADA.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022/FHMJ

PROCESSO Nº 2022022054/FHMJ

A Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa **IMPrensa NACIONAL**, para contratação de Imprensa Nacional (D.O.U)

para prestação de serviços de publicações de matérias relacionadas a processos licitatórios e afins, conforme determina a lei 8.666/93, para atender a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, conforme Nota de Empenho nº 519, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 0453/2022/PGM.SUCON, acostado aos autos.

I - FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.196.645/0001-00.

II – OBJETO: contratação de Imprensa Nacional (D.O.U) para prestação de serviços de publicações de matérias relacionadas a processos licitatórios e afins, conforme determina a lei 8.666/93, para atender a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel.

III - VALOR ESTIMADO: R\$ 23.352,00 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FAVORECIDO: É autora e única fornecedora, em âmbito nacional, conforme determina a Lei 8.666/93, no Estado do Rio de Janeiro.

V - EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes da presente contratação, correrão por conta de verba orçamentária, Ficha nº 20221565, dotação 33.3301.302.0204.2018.33903990, Fonte nº 12110000.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.2- Ficam fazendo parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo nº 2022022054/FHMJ, independente de transcrição.

O presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98 e quaisquer infringências ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará a CONTRATADA.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-C
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022014079

No dia 25 (vinte e cinco) do mês de Julho de 2022, a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo fornecedor beneficiário JM GOL HOSPITALAR LTDA, localizado AVENIDA HOMERO LEITE, 206 – SAUDADE – BARRA MANSA - RJ, inscrito no CNPJ nº 39.556.802/0001-18, Tel.: 24-3326-9732 e e-mail: jmgolhospitalar@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. JOUBERT MARQUES GOULART, portador da Carteira de Identidade nº 10055494 - IFP/RJ e CPF nº 079.951.347-46, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	1000	UNID	LENÇOL HOSPITALAR TIPO ENVELOPE – COM LOGOTIPO COR AZUL Lençol hospitalar, tipo envelope, em brim leve, na cor branco, com 200 cm de comprimento, 94 cm de largura, 25 cm de altura. Com logotipo do hospital localizado no centro, na cor azul. Dobra em triângulo localizado nas 04 pontas do lençol, cada triângulo deve conter as seguintes medidas, conforme imagem abaixo:	TMED	R\$ 43,73	R\$ 43.730,00

4	1000	UNID	LENÇOL HOSPITALAR TIPO ENVELOPE – COM LOGOTIPO COR VERDE Lençol hospitalar, tipo envelope, em brim leve, na cor branco, com 205 cm de comprimento, 88 cm de largura, 16 cm de altura. Com logotipo do hospital localizado no centro, na cor verde. Dobra em triângulo localizado nas 04 pontas do lençol, cada triângulo deve conter as seguintes medidas, conforme imagem abaixo:	TMED	R\$ 44,05	R\$ 44.050,00
7	2000	UNID	COBERTOR HOSPITALAR 1,80 X 2,10 Cobertor agulhado, composição: 100 % poliéster com debrum em toda volta com 2 agulhas, medindo 1,80 m x 2,10 m, gramatura 240 g/m2. Verde-bandeira, resistente ao processo de lavagem industrial. Com logotipo no centro.	TMED	R\$ 47,20	R\$ 94.400,00
21	1000	CONJ	CONJUNTO BLUSA E CALÇA – TAMANHO GG Conjunto de blusa e calça em tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m ² com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Jaleco sem abertura, gola modelo v com revel, 01 bolso frontal na parte inferior, com manga, calça com elástico chato nº 16, sem bolso. Tamanho GG, cor verde-escuro. Medidas: Blusa: 75 cm de largura x 80 cm de comprimento Calça: 75 cm de cintura x 100 cm de comprimento	TMED	R\$ 47,80	R\$ 47.800,00
22	1000	CONJ	CONJUNTO BLUSA E CALÇA – TAMANHO G Conjunto de blusa e calça em tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m ² com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Jaleco sem abertura, gola modelo v com revel, 01 bolso frontal na parte inferior, com manga, calça com elástico chato nº 16, sem bolso. Tamanho G, cor verde-escuro. Medidas: Blusa: 65 cm de largura x 70 cm de comprimento Calça: 65 cm de cintura x 100 cm de comprimento	TMED	R\$ 72,35	R\$ 72.350,00
23	300	CONJ	CONJUNTO BLUSA E CALÇA – TAMANHO EXTRA G Conjunto de blusa e calça em tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m ² com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. Jaleco sem abertura, gola modelo v com revel, 01 bolso frontal na parte inferior, com manga, calça com elástico chato nº 16, sem bolso. Tamanho extra G, cor verde-escuro. Medidas: Blusa: 85 cm de largura x 85 cm de comprimento Calça: 85 cm de cintura x 110 cm de comprimento	TMED	R\$ 72,35	R\$ 21.705,00
29	1500	UNID	CAPOTE/AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO G Capote/avental cirúrgico em brim leve 100% algodão (t2), com logotipo pequena, à frente, altura do tórax, tamanho G. Verde escuro. Medidas: altura 130 cm, largura 70 cm, comprimento manga 85 cm (com punho), largura manga 20 cm.	TMED	R\$ 57,50	R\$ 86.250,00
30	1500	UNID	CAPOTE/AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO GG Capote/avental cirúrgico em brim leve 100% algodão (t2), com logotipo pequena, à frente, altura do tórax, tamanho GG. Verde escuro Medidas: altura 140 cm, largura 75 cm, comprimento manga 90 cm (com punho), largura manga 22 cm.	TMED	R\$ 63,00	R\$ 94.500,00
31	1000	UNID	CAPOTE/AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO EXG Capote/avental cirúrgico em brim leve 100% algodão (t2), com logotipo pequena, à frente, altura do tórax, tamanho EXG. Verde escuro. Medidas: altura 140 cm, largura 85 cm, comprimento manga 90 cm (com punho), largura manga 22 cm.	TMED	R\$ 72,50	R\$ 72.500,00
33	30000	UNID	OLEADO IMPERMEÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL – 110 CM X 140 CM Cobertura impermeável descartável, estéril, para uso em mesa auxiliar de centro cirúrgico, com lado absorvente e outro impermeável, medindo 110 cm x 140 cm.	TMED	R\$ 6,90	R\$ 207.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 784.285,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 012/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 25/07/2022 a 25/07/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

JM GOL HOSPITALAR LTDA

JOUBERT MARQUES GOULART

REPRESENTANTE

ATA DA 401ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 29/07/2022

**C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
PARA DEFESA PRÉVIA**

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000431/2022	NARDEL ANTONIO DA SILVA
PMAR/000434/2022	LOCALIZA RENTA A DAR S.A

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000440/2022	LUIZ CARLOS PEÇANHA

PORTARIA Nº 1324/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0505/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANNA CAROLINA PENA BOTELHO MORAIS** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1325/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0505/2022, da

Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MAIRA CRISTINA OLIVEIRA DE ABREU** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1326/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0505/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **YAGO NETO SALAZAR DA SILVA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de

Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1327/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0505/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CAMILA PEREIRA PRINCISVAL OLIVEIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1328/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0505/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ARYDIANE CRISTINA HERCULANO SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1329/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0505/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CRISTAL ALEXANDRINA AQUINO DAS NEVES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1330/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0505/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **DAISY OLIVEIRA DOS SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1331/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0505/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal

de Administração, datado de 28 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JAQUELINE FIGUEREDO DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1332/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0505/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JULIE MOREIRA FERNANDES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1333/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0505/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **SARAH LINDA DOS SANTOS CAMPOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1334/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0505/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ISABELLE VALENTE CARDOSO** para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1335/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município

e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0505/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARIANA DA SILVA ANDRADE** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1336/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de

maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0505/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANA MARIA DA COSTA MACEDO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1337/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0505/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CRISTIANA DO NASCIMENTO MOREIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 085/2022/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Banda Panorama, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 028/2022/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 132/2022.

I – N.º DO PROCESSO: 2022027625

II – CREDOR: CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA
07526812733

III – CNPJ: 21.686.799/0001-91

IV – ENDEREÇO: Rua Ari Caetano, nº 22, Aeroporto (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.934-530.

V – OBJETO: Contratação do show da banda PANORAMA para apresentação no evento “Angra Moto Fest”, que será representado pela empresa CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA 07526812733.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 28/07/2022.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no Termo de Referência, fls 05 a 12, e por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a documentação acostada às fls. 29/35.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fl. 40.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022027625.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.020 9.1488.33903999.10010000, Ficha nº 20220868.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022027625, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA 07526812733, CNPJ: 21.686.799/0001-91, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 086/2022/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Banda Icarus”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 027/2022/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 131/2022.

I – N.º DO PROCESSO: 2022027619

II – CREDOR: Jeferson Rodrigo da Silva

III – CNPJ: 23.699.869/0001-71

IV – ENDEREÇO: Rua Daniel Martinho Ribeiro, nº 14, Apto 207, Santa Terezinha, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.045-390.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda Icarus para realização do evento “Angra Moto Fest”, que será representado pela empresa Jeferson Rodrigo da Silva.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 29/07/2022.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no Termo de Referência, fls 05 a 12, e por tratar-se de uma Banda consagrada, de acordo com a documentação acostada às fls. 24/26.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 30/31.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de nota de liquidação, da nota fiscal.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022027619.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.020 9.1488.33903999.10010000, Ficha nº 20220868.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022027619, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Jeferson Rodrigo da Silva, CNPJ: 23.699.869/0001-71, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 087/2022/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Banda Road Rock”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 018/2022/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 127/2022.

I – N.º DO PROCESSO: 2022027148

II – CREDOR: Thiago da Silva

III – CNPJ: 33.839.756/0001-88

IV – ENDEREÇO: Rua Mondego, nº 29, Ricardo Albuquerque, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.665-130.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda Road Rock para realização do evento “Angra Moto Fest”, que será representado pela empresa Thiago da Silva.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três

mil e seiscentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 29/07/2022.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no Termo de Referência, fls 05 a 12, e por tratar-se de uma Banda consagrada, de acordo com a documentação acostada às fls. 27/30.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 34/36.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de nota de liquidação, da nota fiscal.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022027148.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.020 9.1488.33903999.10010000, Ficha n.º 20220868.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022027148, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Thiago da Silva, CNPJ: 33.839.756/0001-88, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 088/2022/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Banda Faixa Etária, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 019/2022/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico n.º 126/2022.

I – N.º DO PROCESSO: 2022027136

II – CREDOR: NOVA AGENCIA & PROJETOS EIRELI

III – CNPJ: 18.863.427/0001-89

IV – ENDEREÇO: Rua Governador Teotônio Ferreira de Araújo, n.º 98, sala 17, Centro, Campo dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.010-190.

V – OBJETO: Contratação do show da banda FAIXA ETÁRIA para apresentação no evento “Angra Moto Fest”, que será representado pela empresa NOVA AGENCIA & PROJETOS EIRELI.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 30/07/2022.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no Termo de Referência, fls 05 a 12, e por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a documentação acostada às fls. 38/49.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 50/53.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022027136.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.020

9.1488.33903999.10010000, Ficha nº 20220868.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022027136, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de NOVA AGENCIA & PROJETOS EIRELI, CNPJ: 18.863.427/0001-89, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 089/2022/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Banda Tuka's Band, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 022/2022/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 128/2022.

I – N.º DO PROCESSO: 2022027378

II – CREDOR: Realce Produções e Eventos Ltda

III – CNPJ: 13.805.545/0001-17

IV – ENDEREÇO: Rua Fulvio Delanda, nº 200, Jardim L Ermitage, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.085-660.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda Tuka's Band para realização do evento "Angra Moto Fest", que será representado pela

empresa Realce Produções e Eventos Ltda.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 30/07/2022.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no Termo de Referência, fls 05 a 12, e por tratar-se de uma Banda consagrada, de acordo com a documentação acostada às fls. 27/32.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 41/42.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de nota de liquidação, da nota fiscal.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022027378.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.020 9.1488.33903999.10010000, Ficha nº 20220868.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022027378, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Realce Produções e Eventos Ltda, CNPJ: 13.805.545/0001-17, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 090/2022/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Banda Edu Gomes, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 020/2022/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 129/2022.

I – N.º DO PROCESSO: 2022027267

II – CREDOR: JOÃO BATISTA CHAGAS DELMAR JUNIOR
14558224770

III – CNPJ: 17.628.893/0001-17

IV – ENDEREÇO: Rua São José, nº 1.097, quadra 46, lote 24, Praia de Itaipuaçu (Itaipuaçu), Maricá/RJ, CEP: 24.936-735.

V – OBJETO: Contratação do show da banda EDU GOMES para apresentação no evento “Angra Moto Fest”, que será representado pela empresa JOÃO BATISTA CHAGAS DELMAR JUNIOR 14558224770.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 30/07/2022.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no Termo de Referência, fls 05 a 12, e por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a documentação acostada às fls. 26/30.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fl. 32.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022027267.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.020 9.1488.33903999.10010000, Ficha nº 20220868.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022027267, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JOÃO BATISTA CHAGAS DELMAR JUNIOR 14558224770, CNPJ: 17.628.893/0001-17, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 091/2022/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Banda Nôvah U2, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 030/2022/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 136/2022.

I – N.º DO PROCESSO: 2022027460

II – CREDOR: Cleito de Souza Duarte

III – CNPJ: 34.185.247/0001-41

IV – ENDEREÇO: Rua Caio Martins, nº 06, Parque Anchieta, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.620-640.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda Nôvah U2 para realização do evento “Angra Moto Fest”, que será representado pela empresa Cleito de Souza Duarte.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 30/07/2022.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no Termo de Referência, fls 05 a 12, e por tratar-se de uma Banda consagrada, de acordo com a documentação acostada às fls. 25/26.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fl. 32.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de nota de liquidação, da nota fiscal.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022027460.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.020 9.1488.33903999.10010000, Ficha n.º 20220868.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022027460, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Cleito de Souza Duarte, CNPJ: 34.185.247/0001-41, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 092/2022/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Banda Equipe Adrenalina Motoshow, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 020/2022/SEV. ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico n.º 129/2022.

I – N.º DO PROCESSO: 2022027590

II – CREDOR: EQUIPE ADRENALINA ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM MOTO LTDA

III – CNPJ: 02.925.924/0001-24

IV – ENDEREÇO: Rua Amparo, n.º 195, Jardim Novo Campos Elisios, Campinas/SP, CEP: 13.050-441.

V – OBJETO: Contratação do show da banda EQUIPE ADRENALINA MOTOSHOW para apresentação no evento “Angra Moto Fest”, que será representado pela empresa EQUIPE ADRENALINA ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM MOTO LTDA.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 30/07/2022 e 31/07/2022.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no Termo de Referência, fls 05 a 12, e por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a documentação acostada às fls. 30/48.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fl. 50.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento

por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022027590.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.020 9.1488.33903999.10010000, Ficha n.º 20220868.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022027590, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o

artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de EQUIPE ADRENALINA ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM MOTO LTDA, CNPJ: 02.925.924/0001-24, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

DECRETO Nº 12.686, DE 27 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.714.876,97 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 11200000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – R\$ 4.714.876,97 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) na forma seguinte:**

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 12 361 0214 2110 33903099 11200000	<i>Salário Educação</i>	4.225.153,86
2022 20 2012 12 365 0214 2129 33903099 11200000		324.861,96
2022 20 2012 12 365 0214 2130 33903099 11200000		144.391,40
2022 20 2012 12 366 0214 2110 33903099 11200000		20.469,75
TOTAL GERAL		4.714.876,97

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11200000 = Salário Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº-12.687, DE 27 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 105.089,42 (cento e cinco mil, oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (ART. 2º DA LEI Nº 12.858/2013) – Fonte: 11400000 – R\$ 105.089,42 (cento e cinco mil, oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), na forma seguinte:**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 12 365 0214 3083 44905191 11400000	1.7.1.2.52.1.1.11140.1	105.089,42
TOTAL		105.089,42

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11400000 = Royalties Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei Nº 12.858/2013)

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES VINCULADOS A EDUCAÇÃO (ART.2º DA LEI 12.858/2013)

FONTE DE RECURSOS: 11400000

Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei 7.990/89 – Principal

Código de Classificação: 1.7.1.2.52.1.1.11140.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2021 a 30/06/2021	R\$ 821.913,00
Período de 01/07/2021 a 31/12/2021	R\$ 3.484.065,98
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 12.226.070,75

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 12.226.070,75
Período de 01/01/2021 a 30/06/2021	R\$ 821.913,00
Taxa de Incremento	14,88

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/07/2021 a 31/12/2021	R\$ 3.484.065,98	14,88	R\$ 51.825.968,40
------------------------------------	------------------	-------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 12.226.070,75
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 51.825.968,40
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	R\$ 64.052.039,15
(-) Previsão Orçamentária 2022	R\$ 1.500.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 62.552.039,15
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.641 de 24/06/2022	R\$ 1.988.024,50
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.663 de 12/07/2022	R\$ 60.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.675 de 21/07/2022	R\$ 749.145,66
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 59.754.868,99

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – INTERINO

DECRETO Nº-12.688, DE 27 DE JULHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.019.224,00 (um milhão, dezanove mil e duzentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.019.224,00 (um milhão, dezanove mil e duzentos e vinte e quatro reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2005 04 122 0204 2002 33903699 10010000	5.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	5.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903026 10010000	150.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2157 33903615 10010000	-	50.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2157 33903910 10010000	-	100.000,00
2022 20 2014 04 122 0204 2005 33909102 10010000	15.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2005 33909104 10010000	-	15.000,00
2022 20 2026 06 182 0223 2024 33903017 10010000	88.010,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2724 33903999 10010000	1.490,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2724 44905299 10010000	4.990,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2547 33903999 10010000	99.990,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2747 33903999 10010000	-	194.480,00
2022 20 2026 06 182 0223 2024 33903020 10010000	9.050,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2024 33903028 10010000	16.490,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2327 33903099 10010000	4.990,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2547 33903203 10010000	244.990,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2547 33903204 10010000	49.990,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2547 33903699 10010000	39.990,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2748 33903999 10010000	-	365.500,00
2022 25 2501 17 512 0210 1459 44905199 10010010	4.383,00	-
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903099 10010010	-	4.383,00
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33904099 12140000	57.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33903699 12140000	-	57.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	40.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 1226 44905191 12400000	4.000,00	-
2022 27 2701 10 122 0204 2209 44905241 12400000	-	44.000,00

2022 27 2701 10 302 0129 1226 44905191 12400000	12.000,00	-
2022 27 2701 10 122 0204 2209 44905234 12400000	-	12.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2201 44905241 15303000	39.683,49	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 15303000	-	39.683,49
2022 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 15306000	32.112,51	-
2022 20 2024 15 451 0220 2068 44905199 15306000	-	32.112,51
2022 20 2024 15 451 0220 2748 33903999 15306000	65,00	-
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903999 15306000	-	65,00
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 15306000	74.000,00	-
2022 20 2024 15 451 0220 2748 33903999 15306000	26.000,00	-
2022 20 2024 16 482 0222 2718 44905299 15306000	-	100.000,00
TOTAL	1.019.224,00	1.019.224,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei nº 12858/2013)

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

DECRETO Nº—12.691, DE 29 DE JULHO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DENOMINADO POR LOTE Nº 220, DA ÁREA XIII, DO LOTEAMENTO VILA RESIDENCIAL VEROLME, FOREIRO À UNIÃO FEDERAL, JACUECANGA, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 5º, inciso XXIV, da C.R.F/BR de 1988, e art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2022021725, datado de 07 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alínea “h” e “k” e do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel denominado por Lote nº 220, da Área XIII, Loteamento Vila Residencial Verolme, Foreiro a União Federal, em Jacuecanga, 1º Distrito de Angra dos Reis, RJ, conforme justificativa pormenorizada no processo administrativo nº 2022021725.

Parágrafo único. As áreas de que trata o caput deste artigo são assim descritas e caracterizadas: trata-se de terreno, sem edificação, denominado por Lote de nº 220, da Área XIII, Loteamento Vila Residencial Verolme, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 20,50 metros de frente, confrontando com a Av. Cornelis Verolme; 44,10 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Área XIV; 19,35 metros de fundos, confrontando com a faixa de terreno da marinha; e 44,10 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 260; formando uma área total de 844,37 m².

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade urbanização da orla com infraestrutura adequada para área de lazer e turismo.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do Art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 762.259,00 (setecentos e sessenta dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais), nos termos do Laudo de Avaliação, constante do Processo Administrativo nº 2022021725, de 07 de junho de 2022, e deverá ser aplicado o que dispõe o Art. 123 do Decreto-Lei nº 13.240/2015, devendo ser abatido o valor referente a remição do aforamento correspondente a 17 % (dezessete por cento) do valor do domínio pelo do terreno, excluída as benfeitorias.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária 20.2002.04.122.0204.261 5.33909301.15306000.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

DECRETO Nº—12.692, DE 29 DE JULHO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DENOMINADO POR LOTE DE TERRENO Nº 1, DA QUADRA B, DA ÁREA XIV, DO LOTEAMENTO VILA RESIDENCIAL VEROLME, FOREIRO À UNIÃO FEDERAL, JACUECANGA, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 5º, INCISO XXIV da C.R.F/BR de 1988 e art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2022022389, datado de 14 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alínea “h” e “k” e do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel denominado por Lote de Terreno nº 1, da Quadra B, da Área XIV, Loteamento Vila Residencial Verolme, Foreiro a União Federal, em Jacuecanga, 1º Distrito de Angra dos Reis, RJ, conforme justificativa pormenorizada no processo administrativo nº 2022022389.

Parágrafo único. As áreas de que trata o caput deste artigo são assim descritas e caracterizadas: trata-se de terreno, sem edificação, denominado por Lote de Terreno nº 1, da Quadra B, da Área XIV, Loteamento Vila Residencial Verolme, com as seguintes medidas e confrontações: medindo em linha sinuosa 21,10 metros de frente, confrontando com a Rua Projetada; 40,00 metros pelo lado direito, confrontando com a Área XIII; 17,00 metros de fundos, confrontando com a faixa de terreno da marinha; e 48,20 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 2; formando uma área total de 787,00 m².

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade urbanização da orla com infraestrutura adequada para área de lazer e turismo.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do Art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ **716.744,00** (setecentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e quatro reais), nos termos do Laudo de Avaliação, constante do Processo Administrativo nº 2022022389, de 14 de junho de 2022, e deverá ser aplicado o que dispõe o Art. 123, do Decreto-Lei nº 13.240/2015, devendo ser abatido o valor referente a remição do aforamento correspondente a 17 % (dezessete por cento) do valor do domínio pelo do terreno, excluída as benfeitorias.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária 20.2002.04.122.0204.261 5.33909301.15306000.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

RESOLUÇÃO CGM**Nº 025/2022****DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 3º BIMESTRE DE 2022.**

O CONTROLADOR – GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 3º Bimestre de 2022, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 29 DE JULHO DE 2022.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.565.485.000,0	1.918.480.698,3	320.288.686,9	16,7	1.034.889.780,0	53,9	883.590.918,3
RECEITAS CORRENTES	1.465.745.000,0	1.815.211.628,3	316.470.097,8	17,4	1.028.333.661,8	56,7	786.877.966,5
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	265.243.000,0	265.243.000,0	42.406.262,2	16,0	182.857.263,5	68,9	82.385.736,5
Impostos	255.692.000,0	255.692.000,0	41.138.268,3	16,1	173.900.160,1	68,0	81.791.839,9
Taxas	9.551.000,0	9.551.000,0	1.267.993,9	13,3	8.957.103,4	93,8	593.896,6
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	54.854.000,0	54.854.000,0	10.141.593,7	18,5	27.014.434,4	49,2	27.839.565,6
Contribuições Sociais	43.409.000,0	43.409.000,0	7.725.983,6	17,8	20.287.339,3	46,7	23.121.660,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	11.445.000,0	11.445.000,0	2.415.610,1	21,1	6.727.095,1	58,8	4.717.904,9
RECEITA PATRIMONIAL	69.467.200,0	69.467.200,0	-11.239.148,0	-16,2	23.810.427,2	34,3	45.656.772,8
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	158.500,0	158.500,0	22.039,5	13,9	66.856,4	42,2	91.643,6
Valores Mobiliários	69.308.700,0	69.308.700,0	-11.261.187,6	-16,2	23.743.570,9	34,3	45.565.129,1
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	38.659.700,0	38.659.700,0	4.070.745,2	10,5	11.960.815,4	30,9	26.698.884,6
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.659.700,0	38.659.700,0	4.070.745,2	10,5	11.960.815,4	30,9	26.698.884,6
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.018.925.600,0	1.368.392.228,3	267.297.881,8	19,5	756.344.611,5	55,3	612.047.616,8
Transferências da União e de suas Entidades	369.221.100,0	417.868.928,4	84.203.337,6	20,2	241.676.035,3	57,8	176.192.893,1
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	558.004.500,0	847.207.300,0	163.289.594,1	19,3	453.807.894,8	53,6	393.399.405,2
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	2.000.000,0	2.000.000,0	562.173,4	28,1	1.889.958,5	94,5	110.041,5
Transf. de Outras Instituições Públicas	89.700.000,0	101.316.000,0	19.242.776,7	19,0	58.970.722,9	58,2	42.345.277,1
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.595.500,0	18.595.500,0	3.792.763,0	20,4	26.346.109,8	141,7	-7.750.609,8
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	864.000,0	864.000,0	7.608,3	0,9	35.988,3	4,2	828.011,7
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.111.700,0	2.111.700,0	1.216.994,7	57,6	5.086.464,9	240,9	-2.974.764,9
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	15.619.800,0	15.619.800,0	2.568.160,0	16,4	21.223.656,5	135,9	-5.603.856,5
RECEITAS DE CAPITAL	99.740.000,0	103.269.070,0	3.818.589,1	3,7	6.556.118,2	6,3	96.712.951,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	99.740.000,0	103.269.070,0	3.818.589,1	3,7	6.556.118,2	6,3	96.712.951,8
Transf. da União e de suas Entidades	99.390.000,0	102.919.070,0	3.818.589,1	3,7	6.556.118,2	6,4	96.362.951,8
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	350.000,0	350.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	350.000,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.309.000,0	41.309.000,0	7.512.572,2	18,2	21.175.275,3	51,3	20.133.724,7
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.606.794.000,0	1.959.789.698,3	327.801.259,1	16,7	1.056.065.055,3	53,9	903.724.643,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobilária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.606.794.000,0	1.959.789.698,3	327.801.259,1	16,7	1.056.065.055,3	53,9	903.724.643,0
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.606.794.000,0	1.959.789.698,3	327.801.259,1	16,7	1.056.065.055,3	53,9	903.724.643,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					30.768.068,3		
Superavit Financeiro					30.768.068,3		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 09:44h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	41.309.000,0	41.309.000,0	7.512.572,2	18,2	21.175.275,3	51,3	20.133.724,7
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	41.309.000,0	41.309.000,0	7.512.572,2	18,2	21.175.275,3	51,3	20.133.724,7
Contribuições Sociais	41.309.000,0	41.309.000,0	7.512.572,2	18,2	21.175.275,3	51,3	20.133.724,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	41.309.000,0	41.309.000,0	7.512.572,2	18,2	21.175.275,3	51,3	20.133.724,7

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 09:44h

Anexo 1 do RREO

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (i)
			No Bimestre	Até 06/2022 (f)		No Bimestre	Até 06/2022 (h)		
DESPESAS (EXETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.563.651.000,0	1.952.151.528,1	176.646.810,4	1.377.835.766,8	574.315.761,3	251.158.376,7	653.823.003,2	1.298.328.524,9	648.703.985,6
DESPESAS CORRENTES	1.253.219.316,0	1.569.120.008,7	144.773.325,0	1.244.972.642,4	324.147.386,3	234.804.826,2	624.044.294,6	945.075.714,1	620.258.473,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	609.013.000,0	661.436.522,7	44.959.029,5	568.186.023,5	93.250.499,2	101.944.625,6	317.521.444,3	343.915.078,4	317.498.164,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.023.000,0	16.920.000,0	6.900.000,0	16.575.000,0	345.000,0	2.673.541,4	7.396.402,6	9.523.597,4	7.396.402,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	634.183.316,0	890.763.486,0	92.914.295,4	660.211.618,9	230.551.867,1	130.186.659,2	299.126.447,8	591.637.038,2	295.363.906,3
DESPESAS DE CAPITAL	207.705.684,0	325.554.719,4	31.873.485,4	132.863.124,4	192.691.595,0	16.353.550,5	29.778.708,6	295.776.010,8	28.445.512,3
INVESTIMENTOS	198.661.184,0	313.933.295,8	29.296.526,6	121.836.734,9	192.096.560,9	13.715.822,3	24.204.439,1	289.728.856,7	22.871.242,8
INVERSOES FINANCEIRAS	0,0	688.880,0	688.880,0	688.880,0	0,0	688.880,0	688.880,0	688.880,0	688.880,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.044.500,0	10.932.543,6	1.888.078,8	10.337.509,5	595.034,1	1.948.848,1	4.885.389,5	6.047.154,1	4.885.389,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.726.000,0	57.476.800,0	0,0	0,0	57.476.800,0	0,0	0,0	57.476.800,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	43.143.000,0	38.406.238,5	2.580.112,5	32.082.424,5	6.323.814,0	2.580.112,5	6.323.814,0	22.070.168,0	16.204.060,1
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	1.606.794.000,0	1.990.557.766,6	179.226.922,9	1.409.918.191,3	580.639.575,3	258.011.881,2	670.159.073,7	1.320.398.692,9	664.908.045,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	1.606.794.000,0	1.990.557.766,6	179.226.922,9	1.409.918.191,3	580.639.575,3	258.011.881,2	670.159.073,7	1.320.398.692,9	664.908.045,7
SUPERAVIT (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	391.157.009,6
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	1.606.794.000,0	1.990.557.766,6	179.226.922,9	1.409.918.191,3	580.639.575,3	258.011.881,2	670.159.073,7	1.320.398.692,9	1.056.065.055,3
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	43.143.000,0	38.406.238,5	2.580.112,5	32.082.424,5	6.323.814,0	2.580.112,5	6.323.814,0	22.070.168,0	16.204.060,1
DESPESAS CORRENTES	43.143.000,0	38.406.238,5	2.580.112,5	32.082.424,5	6.323.814,0	2.580.112,5	6.323.814,0	22.070.168,0	16.204.060,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSOES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	43.143.000,0	38.406.238,5	2.580.112,5	32.082.424,5	6.323.814,0	2.580.112,5	6.323.814,0	22.070.168,0	16.204.060,1

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORREA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 09:44h

Anexo 1 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
											%	
			(a)	No Bimestre	(b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até 06/2022	(d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.563.651.000,0	1.952.151.528,2	1.952.151.528,2	176.646.810,4	1.377.835.766,7	97,7	574.315.761,4	251.158.376,7	653.823.003,2	4.120,0	97,6	1.298.328.524,9
Legislativa	45.380.000,0	48.951.024,3	48.951.024,3	6.915.977,5	26.828.602,5	1,9	22.122.421,8	7.203.205,4	20.631.433,7	0,0	3,1	28.319.590,6
Ação Legislativa	45.380.000,0	48.951.024,3	48.951.024,3	6.915.977,5	26.828.602,5	1,9	22.122.421,8	7.203.205,4	20.631.433,7	0,0	3,1	28.319.590,6
Administração	376.955.800,0	427.831.425,5	427.831.425,5	30.063.202,9	327.065.664,2	23,2	100.765.761,2	53.249.874,6	165.781.490,1	4.120,0	24,7	262.049.935,4
Planejamento e Orçamento	500.000,0	604.120,0	604.120,0	0,0	104.120,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0
Administração Geral	244.222.800,0	302.345.585,8	302.345.585,8	12.732.926,5	261.972.356,6	18,6	40.373.229,1	45.062.946,6	135.827.096,9	0,0	20,3	166.518.488,8
Administração Financeira	0,0	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Tecnologia da Informação	9.320.000,0	8.940.089,5	8.940.089,5	-693.719,7	4.018.819,9	0,3	4.921.270,5	514.576,6	824.797,8	0,0	0,1	8.115.291,7
Ordenamento Territorial	10.000,0	56.800,0	56.800,0	0,0	0,0	0,0	56.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	56.800,0
Administração de Receitas	23.897.000,0	61.629.030,2	61.629.030,2	18.023.996,1	59.770.368,7	4,2	1.858.661,5	7.272.089,9	28.184.355,4	0,0	4,2	33.444.674,8
Assistência ao Portador de Deficiência	1.200.000,0	1.200.000,0	1.200.000,0	0,0	1.200.000,0	0,1	0,0	400.261,4	941.120,0	0,0	0,1	258.880,0
Previdência do Regime Estatutário	97.726.000,0	52.476.800,0	52.476.800,0	0,0	0,0	0,0	52.476.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52.476.800,0
Infra-estrutura Urbana	0,0	484.000,0	484.000,0	0,0	0,0	0,0	484.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	484.000,0
Turismo	80.000,0	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Segurança Pública	2.135.000,0	12.674.684,1	12.674.684,1	707.233,1	4.363.095,7	0,3	8.311.588,4	604.348,3	1.362.612,1	0,0	0,2	11.312.072,0
Defesa Civil	1.697.000,0	12.116.684,1	12.116.684,1	510.607,3	4.051.844,5	0,3	8.064.839,6	551.444,3	1.247.986,8	0,0	0,2	10.868.697,3
Informação e Inteligência	318.000,0	318.000,0	318.000,0	196.625,8	311.251,1	0,0	6.748,9	52.904,0	114.625,3	0,0	0,0	203.374,7
Turismo	120.000,0	240.000,0	240.000,0	0,0	0,0	0,0	240.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	240.000,0
Assistência Social	11.279.000,0	33.441.062,4	33.441.062,4	1.569.292,3	22.389.839,8	1,6	11.051.222,6	4.298.508,2	6.610.759,1	0,0	1,0	26.830.303,3
Assistência ao Idoso	947.000,0	947.000,0	947.000,0	0,0	599.996,0	0,0	347.004,0	139.454,7	278.909,4	0,0	0,0	668.090,6
Assistência ao Portador de Deficiência	895.000,0	1.045.300,0	1.045.300,0	16.195,3	417.688,4	0,0	627.611,6	60.853,0	181.989,1	0,0	0,0	863.310,9
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.388.400,0	1.773.400,0	1.773.400,0	213.443,7	1.125.937,7	0,1	647.462,3	214.825,7	412.399,1	0,0	0,1	1.361.000,9
Assistência Comunitária	8.048.600,0	18.146.960,6	18.146.960,6	1.339.653,3	8.986.786,4	0,6	9.160.174,2	3.883.374,8	5.737.461,5	0,0	0,9	12.409.499,1
Ensino Fundamental	0,0	7.964.691,7	7.964.691,7	0,0	7.929.393,9	0,6	35.297,9	0,0	0,0	0,0	0,0	7.964.691,7
Educação Infantil	0,0	3.235.270,0	3.235.270,0	0,0	3.027.757,4	0,2	207.512,6	0,0	0,0	0,0	0,0	3.235.270,0
Educação de Jovens e Adultos	0,0	328.440,0	328.440,0	0,0	302.280,0	0,0	26.160,0	0,0	0,0	0,0	0,0	328.440,0
Previdência Social	129.284.000,0	173.597.200,0	173.597.200,0	100.616,5	127.591.883,3	9,0	46.005.316,7	22.739.807,1	73.041.948,4	0,0	10,9	100.555.251,6
Previdência do Regime Estatutário	129.284.000,0	173.597.200,0	173.597.200,0	100.616,5	127.591.883,3	9,0	46.005.316,7	22.739.807,1	73.041.948,4	0,0	10,9	100.555.251,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 09:44h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			Até 06/2022			Até 06/2022		
			No Bimestre	(b) % (b/total b)		No Bimestre	(d) % (d/total d)	
Saúde	380.237.000,0	441.478.516,0	32.274.143,2	342.414.971,0	24,3	74.137.676,7	182.339.445,4	27,2
Planejamento e Orçamento	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	3.752.000,0	5.134.559,0	192.987,7	4.475.729,2	0,3	658.829,8	1.230.452,1	0,2
Formação de Recursos Humanos	116.000,0	116.000,0	51.954,6	51.954,6	0,0	64.045,4	0,0	0,0
Atenção Básica	207.385.900,0	188.836.847,5	2.846.952,5	158.690.419,0	11,3	30.146.428,5	94.575.095,7	14,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	164.450.100,0	242.785.109,6	28.856.586,0	176.511.204,1	12,5	66.273.905,5	85.183.144,5	12,7
Suporte Profilático e Terapêutico	1.792.000,0	1.792.000,0	420.151,2	1.680.682,9	0,1	111.317,1	970.698,9	0,1
Vigilância Sanitária	506.000,0	506.000,0	15.615,9	199.470,4	0,0	306.529,6	54.988,4	0,0
Vigilância Epidemiológica	2.209.000,0	2.159.000,0	-112.104,7	805.510,9	0,1	1.353.489,1	325.065,8	0,0
Alimentação e Nutrição	25.000,0	148.000,0	0,0	0,0	0,0	148.000,0	0,0	0,0
Trabalho	6.379.000,0	6.439.239,7	316.560,1	975.360,4	0,1	5.463.859,3	541.500,7	0,1
Empregabilidade	145.000,0	101.500,0	0,0	0,0	0,0	101.500,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	4.172.000,0	4.132.000,0	317.740,7	916.208,5	0,1	3.215.791,5	538.068,5	0,1
Ensino Profissional	15.000,0	103.000,0	-1.180,6	3.432,2	0,0	99.567,8	1.159,4	0,0
Turismo	2.047.000,0	2.102.739,7	0,0	55.739,7	0,0	2.047.000,0	0,0	0,0
Educação	199.172.000,0	260.663.459,2	47.256.974,7	203.555.196,8	14,4	57.108.262,3	87.664.326,6	13,1
Tecnologia da Informação	60.000,0	89.033,9	11.523,3	17.642,2	0,0	71.391,7	0,0	0,0
Ensino Fundamental	162.675.500,0	205.168.622,2	31.940.086,0	164.674.042,8	11,7	40.494.579,5	26.563.025,2	10,9
Ensino Profissional	350.000,0	573.583,1	0,0	523.583,1	0,0	50.000,0	0,0	0,0
Ensino Superior	300.000,0	1.122.883,0	6.324,5	50.109,9	0,0	1.072.773,1	10.084,8	0,0
Educação Infantil	23.620.000,0	36.688.982,5	10.838.350,5	27.753.093,7	2,0	8.935.888,7	11.192.327,4	1,7
Educação de Jovens e Adultos	3.925.000,0	3.477.429,6	746.643,0	2.474.375,4	0,2	1.003.054,2	811.843,0	0,1
Educação Especial	8.241.500,0	13.542.924,9	3.714.047,4	8.062.349,6	0,6	5.480.575,2	2.617.332,6	0,4
Cultura	5.135.000,0	6.066.953,6	1.479.803,8	1.864.430,9	0,1	4.202.522,7	1.079.580,1	0,2
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0	0,0	0,0
Difusão Cultural	3.135.000,0	4.066.953,6	1.479.803,8	1.864.430,9	0,1	2.202.522,7	1.079.580,1	0,2
Urbanismo	285.050.500,0	388.945.167,6	37.711.539,8	253.823.376,3	18,0	135.121.791,3	42.266.677,0	12,3
Administração de Concessões	0,0	688.880,0	688.880,0	688.880,0	0,0	0,0	688.880,0	0,1
Atenção Básica	0,0	2.673.372,3	0,0	0,0	0,0	2.673.372,3	0,0	0,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,0	3.016.991,8	0,0	0,0	0,0	3.016.991,8	0,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	91.682.500,0	163.736.577,7	23.510.850,3	81.984.728,4	5,8	81.751.849,3	15.804.838,8	2,4
Serviços Urbanos	183.112.000,0	208.183.489,5	11.719.207,8	169.063.484,8	12,0	39.120.004,7	65.912.884,5	9,8
Transportes Coletivos Urbanos	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,0	130.000,0	0,0	0,0	0,0	130.000,0	0,0	0,0
Turismo	10.171.000,0	10.470.856,4	1.792.601,7	2.086.283,1	0,1	8.384.573,3	293.681,4	0,0
TOTAL	259.139.070,6	306.244.882,9	42.266.677,0	135.121.791,3	16,3	172.999.132,6	172.999.132,6	13,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 09:44h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 06/2022 (b)		%	No Bimestre		Até 06/2022 (d)	%
Habitación	4.160.200,0	7.251.326,9	5.105.935,0	7.205.462,5	45.864,4	602.749,9	602.749,9	6.648.577,0		
Habitación Urbana	4.160.200,0	7.251.326,9	5.105.935,0	7.205.462,5	45.864,4	602.749,9	602.749,9	6.648.577,0		
Saneamento	65.863.000,0	67.185.166,2	1.809.797,5	11.897.994,1	55.287.172,1	2.942.929,3	2.942.929,3	64.242.236,9		
Administração Geral	1.942.000,0	948.128,8	126.088,8	459.314,9	488.813,9	201.480,4	201.480,4	746.648,4		
Saneamento Básico Urbano	63.921.000,0	66.237.037,4	1.683.708,7	11.438.679,2	54.798.358,2	2.741.448,9	2.741.448,9	63.495.588,5		
Gestão Ambiental	938.000,0	5.997.000,0	289.275,1	1.463.775,1	4.533.224,9	451.579,1	520.816,6	5.476.183,4		
Administração Geral	59.000,0	1.392.000,0	731,1	170.731,1	1.221.268,9	170.000,0	170.000,0	1.222.000,0		
Infra-estrutura Urbana	170.000,0	180.000,0	0,0	120.000,0	60.000,0	50.000,0	50.000,0	130.000,0		
Saneamento Básico Urbano	100.000,0	230.000,0	0,0	0,0	230.000,0	0,0	0,0	230.000,0		
Preservação e Conservação Ambiental	90.000,0	470.000,0	0,0	0,0	470.000,0	0,0	0,0	470.000,0		
Controle Ambiental	35.000,0	1.560.000,0	0,0	0,0	1.560.000,0	0,0	0,0	1.560.000,0		
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,0	50.000,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	50.000,0		
Recursos Hídricos	9.000,0	15.000,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	15.000,0		
Defesa Sanitária Animal	470.000,0	2.100.000,0	288.544,0	1.173.044,0	926.956,0	300.816,6	300.816,6	1.798.183,4		
Agricultura	5.261.000,0	5.137.045,5	112.179,2	607.039,1	4.530.006,4	72.672,0	509.821,6	4.627.224,0		
Promoção da Produção Animal	90.000,0	50.000,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	50.000,0		
Abastecimento	1.025.000,0	747.343,6	10.937,6	241.487,2	505.856,4	230.549,6	230.549,6	516.794,0		
Promoção da Produção Agropecuária	4.101.000,0	4.314.701,9	83.856,6	348.166,9	3.966.535,0	261.907,5	261.907,5	4.052.794,4		
Defesa Agropecuária	45.000,0	25.000,0	17.385,0	17.385,0	7.615,0	17.364,5	17.364,5	7.635,5		
Comércio e Serviços	5.410.000,0	7.615.550,4	1.827.408,7	3.982.390,8	3.633.159,7	1.958.939,1	2.674.640,0	4.940.910,5		
Promoção Comercial	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	60.000,0		
Turismo	5.350.000,0	7.555.550,4	1.827.408,7	3.982.390,8	3.573.159,7	1.958.939,1	2.674.640,0	4.880.910,5		
Energia	4.289.000,0	5.002.000,0	176.625,7	4.327.561,1	674.438,9	1.256.369,3	3.341.975,4	1.660.024,6		
Consevação de Energia	4.254.000,0	4.967.000,0	176.625,7	4.327.561,1	639.438,9	1.256.369,3	3.341.975,4	1.625.024,6		
Energia Elétrica	35.000,0	35.000,0	0,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	35.000,0		
Transporte	10.450.000,0	18.851.355,7	0,0	10.000.000,0	8.851.355,6	3.420.197,5	8.734.507,9	10.116.847,7		
Transporte Rodoviário	10.000.000,0	18.685.355,7	0,0	10.000.000,0	8.685.355,6	3.420.197,5	8.734.507,9	9.950.847,7		
Transporte Hidroviário	450.000,0	166.000,0	0,0	0,0	166.000,0	0,0	0,0	166.000,0		
Desporto e Lazer	2.205.000,0	2.170.807,6	142.166,4	566.593,7	1.604.213,9	190.013,6	460.389,6	1.710.418,0		
Desporto Comunitário	2.205.000,0	2.170.807,6	142.166,4	566.593,7	1.604.213,9	190.013,6	460.389,6	1.710.418,0		
Encargos especiais	19.067.500,0	27.852.543,6	8.788.078,8	26.912.509,5	940.034,1	4.622.389,5	12.281.792,1	15.570.751,5		
Serviço da Dívida Interna	19.067.500,0	27.852.543,6	8.788.078,8	26.912.509,5	940.034,1	4.622.389,5	12.281.792,1	15.570.751,5		
Reserva de Contingência	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	0,0	5.000.000,0	0,0	0,0	5.000.000,0		
Reserva de Contingência	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	0,0	5.000.000,0	0,0	0,0	5.000.000,0		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	43.143.000,0	38.406.238,5	2.580.112,5	32.082.424,5	6.323.814,0	6.853.504,4	16.336.070,5	22.070.188,0		
TOTAL (III) = (I + II)	1.606.794.000,0	1.990.557.766,6	179.226.922,9	1.409.918.191,2	580.639.575,4	258.011.881,2	670.159.073,7	1.320.398.693,0		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 09:44h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2022 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	43.143.000,0	38.406.238,5	2.580.112,5	32.082.424,5	2,3	6.323.814,0	6.853.504,4	16.336.070,5	2,4	22.070.168,0
Legislativa	1.120.000,0	1.120.000,0	194.112,5	559.262,4	0,0	560.737,6	194.112,5	559.262,4	0,1	560.737,6
Ação Legislativa	1.120.000,0	1.120.000,0	194.112,5	559.262,4	0,0	560.737,6	194.112,5	559.262,4	0,1	560.737,6
Administração	9.682.000,0	6.291.238,5	1.444.000,0	6.138.162,1	0,4	153.076,4	2.060.687,9	4.937.425,8	0,7	1.353.812,7
Administração Geral	9.682.000,0	6.291.238,5	1.444.000,0	6.138.162,1	0,4	153.076,4	2.060.687,9	4.937.425,8	0,7	1.353.812,7
Saúde	13.000.000,0	13.000.000,0	0,0	13.000.000,0	0,9	0,0	2.482.574,2	5.911.715,8	0,9	7.088.284,2
Atenção Básica	13.000.000,0	13.000.000,0	0,0	13.000.000,0	0,9	0,0	2.482.574,2	5.911.715,8	0,9	7.088.284,2
Educação	19.341.000,0	17.995.000,0	942.000,0	12.385.000,0	0,9	5.610.000,0	2.116.129,9	4.927.666,4	0,7	13.067.333,6
Ensino Fundamental	15.660.000,0	12.994.000,0	0,0	9.490.000,0	0,7	3.504.000,0	1.702.557,9	3.928.482,5	0,6	9.065.517,5
Educação Infantil	2.255.000,0	2.860.000,0	415.000,0	1.585.000,0	0,1	1.275.000,0	315.500,4	762.490,7	0,1	2.097.509,3
Educação de Jovens e Adultos	330.000,0	295.000,0	0,0	225.000,0	0,0	70.000,0	21.455,6	51.526,6	0,0	243.473,4
Educação Especial	1.096.000,0	1.846.000,0	527.000,0	1.085.000,0	0,1	761.000,0	76.616,1	185.166,6	0,0	1.660.833,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 09:44h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	135.882.753,1	148.917.062,3	148.389.478,6	143.774.581,9	171.185.785,5	238.392.809,8	173.789.974,7	257.168.497,8	196.962.986,8	151.621.131,5	202.783.970,6	149.922.521,3	2.118.791.554,3	1.981.626.628,3
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.892.386,8	26.719.347,0	19.429.136,3	21.414.842,8	20.795.855,3	28.641.802,1	20.252.042,2	77.490.789,3	22.728.078,9	19.982.091,0	21.418.924,4	20.987.337,8	316.810.633,9	285.243.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	3.912.222,1	3.797.312,3	3.309.995,0	4.598.959,4	5.451.306,3	6.800.912,0	6.581.868,6	55.574.745,7	4.854.093,8	3.789.599,1	3.947.392,5	3.588.942,4	105.917.349,2	86.337.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	7.720.480,5	12.313.970,3	9.935.989,5	10.145.111,4	9.205.653,0	9.336.921,0	9.080.447,4	9.243.018,2	8.474.731,6	7.792.569,3	9.291.483,3	9.238.937,3	111.778.593,3	95.875.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.738.642,0	1.486.022,1	1.390.236,0	1.484.352,6	822.990,0	2.088.882,7	775.005,7	1.520.695,8	1.051.372,9	1.480.608,5	1.623.799,2	1.469.942,8	16.917.550,3	15.580.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.838.180,8	8.602.706,3	4.228.028,4	4.570.134,2	4.752.163,7	10.357.132,5	2.977.040,6	5.760.440,6	7.426.998,8	6.230.388,1	5.865.126,5	6.060.454,6	69.668.773,2	57.750.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	682.861,4	579.336,0	564.889,4	616.285,2	563.742,3	278.673,4	887.679,9	5.391.889,0	918.881,7	708.946,0	686.122,9	649.060,7	12.528.387,9	9.701.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.644.907,0	3.625.008,3	3.600.836,7	3.547.703,9	3.534.311,2	6.814.936,6	3.302.719,1	3.703.168,4	4.845.865,7	5.023.387,5	5.048.784,6	5.091.809,0	51.782.138,0	54.854.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	-5.091.480,6	-6.832.309,3	-5.527.921,7	-13.295.841,7	-2.744.092,9	15.753.125,5	7.502.409,0	10.233.835,3	30.502.833,8	-13.189.502,8	12.566.084,4	-23.805.156,4	67.071.896,6	69.467.200,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	-5.962.784,6	-7.805,813,2	-6.471.484,7	-14.283.935,0	-3.780.490,8	14.676.534,8	6.395.231,7	9.098.135,1	29.325.475,3	-14.427.157,4	11.285.392,4	-25.114.832,2	-7.066.728,6	58.238.700,0
Outras Receitas Patrimoniais	871.294,0	973.503,9	943.563,0	988.093,3	1.036.397,9	1.076.590,7	1.107.177,3	1.134.700,2	1.177.358,5	1.237.654,6	1.282.616,0	1.309.675,8	13.138.025,2	11.227.500,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	1.794.391,5	1.713.008,4	1.747.785,3	1.783.335,2	1.688.289,5	1.939.321,3	1.857.598,2	1.853.377,0	2.273.286,2	1.905.808,8	2.172.355,5	1.898.389,7	22.626.946,6	38.659.700,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.045.257,8	121.518.256,3	126.455.346,3	127.898.553,8	145.781.055,4	182.025.456,1	138.630.195,3	147.579.947,9	134.366.861,1	136.148.752,1	159.485.026,1	144.046.249,8	1.680.984.010,0	1.514.807.228,3
Cota-Parte do FPM	8.809.878,3	7.943.778,9	5.531.743,0	6.164.207,7	8.005.620,8	11.917.930,0	4.248.676,0	15.608.094,8	7.013.604,9	8.313.604,9	9.248.055,9	8.653.321,1	100.558.516,0	72.000.000,0
Cota-Parte do ICMS	60.012.252,7	70.788.719,8	69.256.017,5	74.278.070,7	77.935.832,8	102.680.722,6	70.625.980,4	76.855.282,0	63.933.371,7	68.920.653,8	79.408.826,3	78.689.710,7	893.385.401,0	840.865.938,1
Cota-Parte do IPVA	783.942,9	753.311,8	504.082,2	471.238,0	516.339,2	552.303,7	2.622.921,3	7.048.006,1	2.790.590,5	2.236.844,5	1.398.979,2	796.039,0	20.474.198,4	14.000.000,0
Cota-Parte do ITR	2.286,6	2.121,6	1.834,1	32.396,2	5.346,9	19.540,6	495,4	360,2	261,8	261,8	51,5	802,4	70.800,0	75.000,0
Transferências da LC 87/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	2.130.077,2	1.699.718,2	2.147.994,0	2.263.714,4	2.127.833,5	2.454.894,6	2.073.127,5	1.984.550,6	2.049.554,7	2.063.076,4	1.390.956,3	1.595.228,9	23.980.726,3	10.000.000,0
Transferências do FUNDEB	8.108.102,0	9.529.494,6	8.809.330,6	9.484.898,5	10.193.706,2	8.937.704,1	10.247.842,5	10.868.403,1	9.579.459,4	9.032.442,2	9.875.224,4	9.387.552,4	114.033.958,9	106.216.000,0
Outras Transferências Correntes	37.198.718,1	31.701.111,4	40.204.346,8	35.214.028,3	48.996.426,0	55.462.360,5	48.807.264,9	35.205.135,9	48.999.921,0	45.581.868,5	58.165.932,5	44.943.595,4	528.480.709,4	471.650.290,2
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.597.300,6	2.113.752,2	2.684.293,7	2.425.987,9	2.130.317,0	3.218.168,0	2.245.011,0	16.307.379,8	2.250.381,0	1.750.594,9	2.088.871,6	1.703.891,5	40.515.929,2	18.595.500,0
DEDUÇÕES (II)	21.367.592,1	23.774.750,0	25.449.468,3	26.470.594,4	32.945.184,3	34.244.819,1	38.304.025,5	48.174.690,7	29.883.142,2	35.515.386,4	25.701.514,2	386.948.021,4	295.998.000,0	
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	2.604.880,5	2.578.021,4	2.579.001,0	2.575.513,7	2.522.544,3	5.768.243,4	2.225.982,9	2.545.696,8	3.638.292,4	3.706.032,7	3.740.078,6	3.763.229,4	38.247.517,1	42.063.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	612.125,5	612.125,5	612.125,5	597.631,0	596.943,9	1.196.084,0	591.233,3	591.117,5	650.661,6	650.315,3	647.059,8	645.237,7	8.002.859,2	10.500.000,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.440.376,7	4.827.073,1	6.770.007,7	6.657.524,3	12.107.801,9	15.369.109,9	15.512.545,3	14.865.929,9	28.729.240,4	9.201.603,2	12.838.875,2	3.346.026,7	134.364.814,3	97.020.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	13.710.209,4	16.057.530,0	15.498.334,1	16.639.925,4	17.718.194,6	22.803.416,5	15.915.057,6	20.301.281,7	15.157.496,3	16.305.191,0	18.289.373,8	17.947.020,4	206.333.030,8	146.415.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	114.515.161,0	125.142.312,9	122.940.010,3	117.303.987,5	138.240.601,2	193.255.956,0	139.545.155,6	218.864.471,7	148.786.286,1	121.737.989,3	167.285.584,2	124.221.007,1	1.731.843.532,9	1.665.628.628,3

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

R\$ 1.731.843.533,89

RCL dos últimos 12 meses

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORREA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 09:44h

Anexo 3 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETARIO DE FINANÇAS
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
CARLA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2022	Até 3º Bim/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	135.661.000,0	135.661.000,0	37.313.398,2	50.750.214,2		
Receitas de Contribuições dos Segurados	33.926.000,0	33.926.000,0	16.033.519,2	4.839.765,2		
Civil	33.926.000,0	33.926.000,0	16.033.519,2	4.839.765,2		
Ativo	33.669.000,0	33.669.000,0	15.749.594,6	4.739.197,3		
Inativo	216.000,0	216.000,0	252.041,7	81.423,7		
Pensionista	41.000,0	41.000,0	31.882,9	19.144,2		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	33.156.000,0	33.156.000,0	17.497.537,8	16.269.162,1		
Civil	33.156.000,0	33.156.000,0	17.497.537,8	16.269.162,1		
Ativo	33.156.000,0	33.156.000,0	17.497.537,8	16.269.162,1		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	67.069.000,0	67.069.000,0	3.146.233,7	29.113.817,8		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	67.069.000,0	67.069.000,0	3.146.233,7	29.113.817,8		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	1.510.000,0	1.510.000,0	636.107,5	527.469,1		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.500.000,0	1.500.000,0	625.573,6	508.655,8		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	10.000,0	10.000,0	10.533,9	18.813,3		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	135.661.000,0	135.661.000,0	37.313.398,2	50.750.214,2		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2022	Até o 3º Bim/2021	3º Bim/2022	Até o 3º Bim/2021
Benefícios - Civil	31.809.000,0	76.119.000,0	30.247.616,5	23.440.349,9	23.484.345,6	11.813.821,1
Aposentadorias	28.767.000,0	65.167.000,0	27.317.000,0	22.000.000,0	20.926.735,3	10.594.754,2
Pensões	3.042.000,0	10.952.000,0	2.930.616,5	1.440.349,9	2.557.610,3	1.219.066,9
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	31.809.000,0	76.119.000,0	30.247.616,5	23.440.349,9	23.484.345,6	11.813.821,1
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	103.852.000,0	59.542.000,0	7.065.781,7	27.309.864,3	13.829.052,6	38.936.393,1
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Até 3º Bim/2022		Até 3º Bim/2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa			27.764,5		2.373.673,6	
Investimentos e Aplicações			1.004.767.564,9		983.186.601,6	
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			1.004.795.329,4		985.560.275,2	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2022	Até 3º Bim/2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	37.722.000,0	37.722.000,0	18.302.465,1	24.517.301,4
Receitas de Contribuições dos Segurados	9.483.000,0	9.483.000,0	4.253.820,2	13.520.585,2
Civil	9.483.000,0	9.483.000,0	4.253.820,2	13.520.585,2
Ativo	8.235.800,0	8.235.800,0	3.474.170,1	12.940.175,7
Inativo	1.121.100,0	1.121.100,0	712.310,8	523.502,4
Pensionista	126.100,0	126.100,0	67.339,3	56.907,1
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	8.153.000,0	8.153.000,0	3.677.737,7	3.961.358,5
Civil	8.153.000,0	8.153.000,0	3.677.737,7	3.961.358,5
Ativo	8.153.000,0	8.153.000,0	3.677.737,7	3.961.358,5
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	11.086.000,0	11.086.000,0	7.220.856,5	4.502.897,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	11.086.000,0	11.086.000,0	7.220.856,5	4.502.897,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	9.000.000,0	9.000.000,0	3.150.050,7	2.532.460,4
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	9.000.000,0	9.000.000,0	3.150.050,7	2.532.460,4
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	37.722.000,0	37.722.000,0	18.302.465,1	24.517.301,4

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2022	3º Bim/2021	3º Bim/2022	3º Bim/2021
Benefícios - Civil	97.075.000,0	97.075.000,0	97.075.000,0	83.000.741,8	49.436.501,2	40.534.896,1
Aposentadorias	84.075.000,0	84.075.000,0	84.075.000,0	71.000.000,0	43.702.378,4	35.275.016,1
Pensões	13.000.000,0	13.000.000,0	13.000.000,0	12.000.741,8	5.734.122,8	5.259.880,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	97.075.000,0	97.075.000,0	97.075.000,0	83.000.741,8	49.436.501,2	40.534.896,1
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	-59.353.000,0	-59.353.000,0	-78.772.534,9	-58.483.440,4	-31.134.036,1	-16.017.594,7

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	37.518.685,1
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2,8
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2022	Até 3º Bim/2021
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2022	3º Bim/2021	3º Bim/2022	3º Bim/2021
Despesas Correntes (XIII)	6.026.000,0	6.965.200,0	4.621.963,9	3.269.151,0	2.815.543,9	1.740.018,4
Despesas de Capital (XIV)	400.000,0	400.000,0	28.000,0	31.793,3	28.000,0	28.477,3
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	6.426.000,0	7.365.200,0	4.649.963,9	3.300.944,3	2.843.543,9	1.768.495,7
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-6.426.000,0	-7.365.200,0	-4.649.963,9	-3.300.944,3	-2.843.543,9	-1.768.495,7

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XVII))	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 09:44h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Em 30/Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	171.724.264,70	155.432.882,10
DEDUÇÕES (XXIX)	274.386.664,80	571.361.926,90
Disponibilidade de Caixa	274.090.133,90	570.376.516,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	286.219.764,70	575.308.221,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.129.630,80	4.931.705,80
Demais Haveres Financeiros	296.530,90	985.410,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-102.662.400,10	-415.929.044,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	313.266.644,70	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	7.197.925,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	306.068.719,70	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	208.413.094,90	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.899.539,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.899.539,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Emissão: 29/07/2022 09:45h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	1.815.211.628,3	1.028.333.661,8
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	265.243.000,0	182.857.263,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	86.337.000,0	78.266.642,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	95.875.000,0	53.121.187,1
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	15.580.000,0	7.906.424,9
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	57.750.000,0	34.320.429,3
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.701.000,0	9.242.580,1
Contribuições	54.854.000,0	27.014.434,4
Receita Patrimonial	69.467.200,0	23.810.427,2
Aplicações Financeiras (II)	69.308.700,0	23.743.570,9
Outras Receitas Patrimoniais	158.500,0	66.856,3
Transferências Correntes ¹	1.368.392.228,3	756.344.611,5
Cota Parte FPM (80%)	57.600.000,0	42.468.286,0
Cota Parte ICMS (80%)	713.665.938,1	350.747.027,8
Cota Parte IPVA (80%)	11.200.000,0	13.514.384,5
Cota Parte ITR (80%)	60.000,0	5.579,2
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	8.000.000,0	8.934.892,7
Transferências do FUNDEB	101.316.000,0	58.970.722,9
Outras Transferências Correntes	476.550.290,2	281.703.718,4
Demais Receitas Correntes	57.255.200,0	38.306.925,2
Outras Receitas Financeiras (III)	1.834.000,0	2.026.082,9
Receitas Correntes Restantes	55.421.200,0	36.280.842,3
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	1.744.068.928,3	1.002.564.008,0
RECEITAS DE CAPITAL (V)	103.269.070,0	6.556.118,2
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	103.269.070,0	6.556.118,2
Convênios	99.240.000,0	2.877.057,2
Outras Transferências de Capital	4.029.070,0	3.679.061,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-III-IX-X)	103.269.070,0	6.556.118,2
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.847.337.998,3	1.009.120.126,2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2022						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.569.120.008,7	1.244.972.642,4	624.044.294,6	620.258.473,3	1.893.187,6	48.016.373,2	48.016.373,2	
Pessoal e Encargos Sociais	661.436.522,7	568.186.023,5	317.521.444,3	317.498.164,4	457.320,2	218.592,4	218.592,4	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	16.920.000,0	16.575.000,0	7.396.402,6	7.396.402,6	0,0	0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	890.763.486,0	660.211.618,9	299.126.447,8	295.363.906,3	1.435.867,3	47.797.780,9	47.797.780,9	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.552.200.008,7	1.228.397.642,4	616.647.892,0	612.862.070,7	1.893.187,6	48.016.373,2	48.016.373,2	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	325.554.719,4	132.863.124,4	29.778.708,6	28.445.512,3	308.400,0	5.116.231,8	5.116.231,8	
Investimentos	313.933.295,8	121.836.734,9	24.204.439,1	22.871.242,8	308.400,0	5.116.231,8	5.116.231,8	
Inversões Financeiras	688.880,0	688.880,0	688.880,0	688.880,0	0,0	0,0	0,0	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Inversões Financeiras	688.880,0	688.880,0	688.880,0	688.880,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida (XX)	10.932.543,6	10.337.509,5	4.885.389,5	4.885.389,5	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	314.622.175,8	122.525.614,9	24.893.319,1	23.560.122,8	308.400,0	5.116.231,8	5.116.231,8	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	57.476.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	1.924.298.984,5	1.350.923.257,3	641.541.211,1	636.422.193,5	2.201.587,6	53.132.605,0	53.132.605,0	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - XXIIIa)	--	--	--	317.363.740,2	--	--	--	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		108.184.800,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2022 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		105.052.027,4
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		7.396.402,6
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		415.019.365,0
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		7.330.576,8

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 09:45h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2021								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI EXECUTIVO)										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	13.283,1	3.865.156,3	68.078,6	3.865.156,3	-54.795,5	17.946.291,5	56.479.771,8	10.163.081,9	34.459.966,8	29.803.014,6
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	4.158.510,3	707.111,7	0,0	1.157.926,6	3.707.695,4	3.503.084,9	37.145.234,8	2.866.788,3	28.581.013,4	9.200.518,0
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DC	13.946,9	182.491,3	0,0	182.491,3	13.946,9	384.736,6	2.353.199,8	450.828,5	1.823.382,3	463.725,6
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R	7.539,5	8.128,3	0,0	6.177,8	9.490,0	0,0	557.144,9	122.744,8	422.547,2	11.852,9
FUNDAÇÃO SAÚDE ANGRA DOS REIS	141.277,3	0,0	0,0	0,0	141.277,3	33.772,8	0,0	517,4	0,0	33.255,4
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	0,0	13.395,1	0,0	13.395,1	0,0	0,0	77.529,3	0,0	76.179,0	1.350,3
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REI	246.933,5	0,0	45.917,5	0,0	201.016,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	4.660,1	0,0	4.660,1	0,0	0,0	37.132,5	55,5	37.077,0	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	450,0	0,0	450,0	0,0	1.054.005,9	45.942,5	0,0	24.022,5	1.075.925,9
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA RE	3.999,9	0,0	0,0	0,0	3.999,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
HOSPITAL MUN DA JAPUÍBA ANGRA DOS RI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.264,8	13.576.397,3	28.996,5	12.356.532,6	1.202.133,0
FUNDO MUN IDOSO ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INSTITUTO MUN AMBIENTE ANGRA DOS RE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	85.505,5	0,0	68.616,2	16.889,3
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.350.321,4	691.239,4	15.017,2	466.188,5	1.560.355,1
FUNDO ESPECIAL CAMARA MUN ANGRA D	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	61.772,4	0,0	41.726,0	20.046,4
TOTAL (I)	4.585.490,5	4.781.392,8	113.996,1	5.230.257,2	4.022.630,0	24.283.477,9	111.110.870,2	13.648.030,1	78.357.251,5	43.389.066,5
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	908.408,1	8.878,7	0,0	8.210,9	909.075,9	259.069,8	1.338.797,2	2.211,8	1.227.297,8	368.357,4
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	1.845.461,1	0,0	1.845.461,1	0,0	0,0	90.121,9	0,0	1.558,1	88.563,8
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	908.408,1	1.854.339,8	0,0	1.853.672,0	909.075,9	259.069,8	1.428.919,1	2.211,8	1.228.855,9	456.921,2
TOTAL (I + II)	5.493.898,6	6.635.732,6	113.996,1	7.083.929,2	4.931.705,9	24.542.547,7	112.539.789,3	13.650.241,9	79.586.107,4	43.845.987,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 09:45h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2022 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	255.542.000,0	173.614.683,3	67,94
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	86.337.000,0	78.266.642,1	90,65
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.580.000,0	7.906.424,9	50,75
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.875.000,0	53.121.187,1	55,41
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	57.750.000,0	34.320.429,3	59,43
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	936.940.938,1	519.585.591,1	55,46
2.1-Cota-Parte FPM	72.000.000,0	53.085.357,2	73,73
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	72.000.000,0	53.085.357,2	73,73
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	840.865.938,1	438.433.784,8	52,14
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000.000,0	11.166.494,4	111,66
2.4-Cota-Parte ITR	75.000,0	6.973,9	9,30
2.5-Cota-Parte IPVA	14.000.000,0	16.892.980,7	120,66
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.192.482.938,1	693.200.274,5	58,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	187.388.187,6	103.917.118,2	55,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	110.732.546,9	69.382.950,4	62,66

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 09:45h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	106.316.000,0	59.543.230,7	56,01
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	101.416.000,0	59.543.230,7	58,71
6.1.1-Principal	101.316.000,0	58.970.722,9	58,20
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	100.000,0	572.507,8	572,51
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.900.000,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	4.900.000,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-86.072.187,6	-44.946.395,3	52,22

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,0

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) 59.543.230,7

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	106.666.970,6	94.254.470,6	46.083.978,9	46.083.978,9
10.1- Educação Infantil	21.749.000,0	19.944.000,0	9.039.825,6	9.039.825,6
10.1.1- Creche	21.749.000,0	19.944.000,0	9.039.825,6	9.039.825,6
10.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- Ensino Fundamental	84.917.970,6	74.310.470,6	37.044.153,3	37.044.153,3
11- OUTRAS DESPESAS	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0
11.1- Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	106.669.470,6	94.256.970,6	46.086.478,9	46.086.478,9

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	94.201.000,0	46.030.508,3	46.030.508,3
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	94.203.500,0	46.033.008,3	46.033.008,3
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	41.680.261,5	46.030.508,3	46.030.508,3	77,3
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.954.323,1	-34.660.269,3	-34.660.269,3	-58,2

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	11.029.165,9	0,0	53.470,6	53.470,6	0,0	-53.470,6
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	11.029.165,9	0,0	53.470,6	53.470,6	0,0	-53.470,6
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.248.693,3	6.236.263,2	1.255.184,4	1.228.258,7
24.1- Creche	14.248.693,3	6.236.263,2	1.255.184,4	1.228.258,7
24.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	127.512.341,9	91.624.388,6	35.793.035,5	35.446.715,6
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	141.761.035,2	97.860.651,8	37.048.219,9	36.674.974,3

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	83.134.698,77
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-44.946.395,32
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.106.939,93
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	126.974.154,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	173.300.068,62	126.974.154,16	18,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.452.623,10	0,00	2.358.473,63	1.106.939,93	1.987.209,54
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.334.479,82	0,00	2.264.452,77	1.106.411,12	1.963.615,93
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	118.143,28	0,00	94.020,86	528,81	23.593,61
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	17.756.000,0	8.191.101,7
35.1- Salário-Educação	14.211.000,0	7.738.659,6
35.2- PDDE	8.000,0	7.586,4
35.3- Transferências Diretas - PNAE	3.467.000,0	347.681,4
35.4- PNATE	70.000,0	48.589,7
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,0	48.584,7
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	300.000,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	5.088.024,5	20.297.456,5
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39))	23.144.024,5	28.488.558,2

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.551.289,13	3.157.830,55	1.659.808,04	1.613.392,45
41.1- Creche	3.551.289,13	3.157.830,55	1.659.808,04	1.613.392,45
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	24.891.164,25	20.073.408,70	7.787.401,34	7.674.394,70
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	1.122.882,99	50.109,94	10.084,81	10.084,81
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	573.583,06	523.583,06	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.138.919,43	23.804.932,25	9.457.294,19	9.297.871,96

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	278.569.425,22	215.922.554,58	92.591.992,96	92.059.325,17
47.1- Despesas Correntes	246.966.466,00	191.347.278,17	89.014.546,33	88.902.491,04
47.1.1- Pessoal Ativo	143.891.341,97	122.281.970,58	60.759.425,97	60.759.425,97
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	103.075.124,03	69.065.307,59	28.255.120,36	28.143.065,07
47.2- Despesas de Capital	31.602.959,22	24.575.276,41	3.577.446,63	3.156.834,13
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	31.602.959,22	24.575.276,41	3.577.446,63	3.156.834,13

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 09:45h

Anexo 8 do RREO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	2.319.922,13	12.770.665,43
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	59.543.230,66	7.738.659,55
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	46.180.499,74	7.537.190,48
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.682.653,05	12.972.134,50
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	2.264.965,31	2.473.568,41
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	17.947.618,36	15.445.702,91

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
41.680.261,46	46.030.508,30	77,31

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
82.761.453,21	-44.946.395,32	127.707.848,53	18,42

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 09:45h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	Até 3º Bim/2022	% (d/c) x 100	Até 3º Bim/2022	(a)	Até 3º Bim/2022	(b)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	255.542.000,0		255.542.000,0	173.614.683,4	173.614.683,4	67,9
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	86.337.000,0		86.337.000,0	78.266.642,1	78.266.642,1	90,7
IPTU	73.137.000,0		73.137.000,0	68.875.901,3	68.875.901,3	94,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.200.000,0		13.200.000,0	9.390.740,8	9.390.740,8	71,1
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.580.000,0		15.580.000,0	7.906.424,9	7.906.424,9	50,7
ITBI	15.000.000,0		15.000.000,0	7.835.399,8	7.835.399,8	52,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	580.000,0		580.000,0	71.025,1	71.025,1	12,2
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.875.000,0		95.875.000,0	53.121.187,1	53.121.187,1	55,4
ISS	84.375.000,0		84.375.000,0	46.375.315,2	46.375.315,2	55,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.500.000,0		11.500.000,0	6.745.871,9	6.745.871,9	58,7
Recita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	57.750.000,0		57.750.000,0	34.320.429,3	34.320.429,3	59,4
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	732.075.000,0		936.940.938,1	519.585.591,0	519.585.591,0	55,5
Cota-Parte FPM	72.000.000,0		72.000.000,0	53.085.357,2	53.085.357,2	73,7
Cota-Parte ITR	75.000,0		75.000,0	6.973,9	6.973,9	9,3
Cota-Parte ICMS	636.000.000,0		636.000.000,0	438.433.784,8	438.433.784,8	52,1
Cota-Parte IPVA	14.000.000,0		14.000.000,0	16.892.980,7	16.892.980,7	120,7
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000.000,0		10.000.000,0	11.166.494,4	11.166.494,4	111,7
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	987.617.000,0		1.192.482.938,1	693.200.274,4	693.200.274,4	58,1
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
		(c)	Até 3º Bim/2022	Até 3º Bim/2022	Até 3º Bim/2022	% (f/c) x 100
			% (d/c) x 100	% (e/c) x 100	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	188.568.900,0	167.701.983,3	160.659.070,5	96.145.215,0	96.145.215,0	57,3
Despesas Correntes	185.418.900,0	165.924.379,9	160.174.953,5	96,5	96.145.215,0	57,9
Despesas de Capital	3.150.000,0	1.777.603,3	484.117,0	27,2	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	78.624.100,0	134.723.011,0	116.348.758,9	53.480.861,6	52.851.550,0	39,2
Despesas Correntes	78.574.100,0	133.978.011,0	116.003.577,2	86,6	53.480.861,6	39,4
Despesas de Capital	50.000,0	745.000,0	345.181,8	46,3	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 09:45h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

	R\$ 1,00										
ADCT, art 77 - Anexo 12											
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)											
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)											
Despesas Correntes	2.035.000,0	3.140.565,4	2.686.590,8	85,9	580.944,1	18,5	580.440,1	18,5	580.440,1	18,5	580.440,1
Despesas de Capital	1.990.000,0	3.095.565,4	2.683.530,8	86,7	580.944,1	18,8	580.440,1	18,8	580.440,1	18,8	580.440,1
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+X)	289.226.000,0	305.565.549,7	279.704.420,2	288,0	150.207.020,7	115,5	149.577.205,1	115,0	149.577.205,1	115,0	149.577.205,1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)			DESPESAS LIQUIDADAS (e)			DESPESAS PAGAS (f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)										
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)										
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)										
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)										
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)										
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)										
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)										
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XX/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)										

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)						
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)						
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR					
	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (j)-(i)	Total inscrito em RP no exercício (p)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = (o + q) - (u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	175.724.379,0	279.704.420,2	103.980.041,2	0,0
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

ADCT - art 77 - Anexo 12											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											
R\$ 1,00											
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012											
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))		
			Até 3º Bim/2022 (d)	% (dc) x100		Até 3º Bim/2022 (e)	% (ec) x100	Até 3º Bim/2022 (f)		% (fc) x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)											
Proventos da União	31.817.000,0	34.134.864,2	11.031.348,4	32,3	4.341.596,6	12,7	4.053.069,2	11,9			
Proventos dos Estados	22.377.666,0	27.485.289,6	10.082.107,4	36,7	4.190.396,6	15,2	3.901.869,2	14,2			
Proventos de Outros Municípios	9.439.334,0	6.649.574,6	949.241,1	14,3	151.200,0	2,3	151.200,0	2,3			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	85.826.000,0	108.062.099,5	60.162.445,2	55,7	31.702.282,9	29,3	31.483.391,1	29,1			
OUTRAS RECEITAS (XXX)	84.687.000,0	105.241.454,8	60.111.774,2	57,1	31.673.602,9	30,1	31.454.711,1	29,9			
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	1.139.000,0	2.820.643,7	50.671,0	1,8	28.660,0	1,0	28.660,0	1,0			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	1.792.000,0	1.792.000,0	1.680.682,9	93,8	970.698,9	54,2	970.698,9	54,2			
INSCRITAS EM	1.705.750,0	1.705.750,0	1.680.682,9	98,5	970.698,9	56,9	970.698,9	56,9			
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	86.250,0	86.250,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
DESPESAS DE CAPITAL	506.000,0	506.000,0	199.470,4	39,4	54.988,4	10,9	54.988,4	10,9			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	390.000,0	390.000,0	199.470,4	51,1	54.988,4	14,1	54.988,4	14,1			
DESPESAS CORRENTES	116.000,0	116.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.209.000,0	2.159.000,0	805.510,9	37,3	325.065,8	15,1	325.065,8	15,1			
DESPESAS CORRENTES	1.931.000,0	1.918.109,9	805.510,9	42,0	325.065,8	16,9	325.065,8	16,9			
DESPESAS DE CAPITAL	278.000,0	240.891,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	25.000,0	148.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
DESPESAS CORRENTES	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	122.937.000,0	141.812.232,3	122.937.000,0	100,0	71.660.613,2	58,4	71.660.613,2	58,4	50,9		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 09:45h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

	R\$ 1,00									
	Despesas de Capital	0,0	123.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXV/III)	1.834.000,0	2.111.003,6	1.831.093,0	86,7	649.508,1	30,8	649.508,1	30,8	649.508,1	30,8
Despesas Correntes	1.834.000,0	2.107.783,6	1.827.873,0	86,7	649.508,1	30,8	649.508,1	30,8	649.508,1	30,8
Despesas de Capital	0,0	3.220,0	3.220,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	124.009.000,0	148.912.966,3	75.710.550,8	345,2	38.044.140,7	152,9	37.536.721,5	151,9	37.536.721,5	151,9
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			
			Até 3º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(V+XXXII)	220.385.900,0	201.836.847,5	171.690.418,9	128,1	100.486.811,6	70,0	100.198.284,2	69,2	100.198.284,2	68,4
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	164.450.100,0	242.785.709,5	176.511.204,1	142,0	85.183.144,5	69,0	84.334.941,1	68,4	84.334.941,1	68,4
SUORTE FARMACÊUTICO E TERAPEÚTICO (XLII)=(V+XXXIV)	1.792.000,0	1.792.000,0	1.680.682,9	93,8	970.698,9	54,2	970.698,9	54,2	970.698,9	54,2
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	506.000,0	506.000,0	198.470,4	39,4	54.988,4	10,9	54.988,4	10,9	54.988,4	10,9
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	2.209.000,0	2.159.000,0	805.510,9	37,3	325.065,8	15,1	325.065,8	15,1	325.065,8	15,1
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	25.000,0	148.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	3.869.000,0	5.251.559,0	4.527.683,8	172,6	1.230.452,2	49,3	1.229.948,2	49,2	1.229.948,2	49,2
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(X+XXXIX)	393.237.000,0	454.478.516,0	355.414.971,0	613,3	188.251.161,4	268,4	187.113.926,6	266,9	187.113.926,6	266,9
(-)Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	393.237.000,0	454.478.516,0	355.414.971,0	613,3	188.251.161,4	268,4	187.113.926,6	266,9	187.113.926,6	266,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORREA HONORATO
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 09:45h

Anexo 12 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
 SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
 SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

R\$ 1,00

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022										SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)	
		NO BIMESTRE					ATÉ O BIMESTRE (b)						
TOTAL DE ATIVOS													
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)													
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP (II)													
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)													
PASSIVOS CONTINGENTES													
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES													
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE PPP													
Do Ente Federado													
Das Estatais Não-Dependentes													
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	1.426.553.556,1	1.731.843.533,9	1.741.529.515,9	1.751.269.670,3	1.761.064.300,2	1.770.913.710,3	1.780.818.206,8	1.790.778.097,9	1.800.749.693,5	1.810.665.305,0	1.820.593.245,7	1.830.519.100,0	1.840.444.944,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIIGFIS - Versão 2022 Data de Emissão: 29/07/2022 09:45h

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		1.606.794.000,0			
Previsão Atualizada da Receita		1.959.789.698,3			
Receitas Realizadas		1.056.065.055,3			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		30.768.068,3			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		1.606.794.000,0			
Créditos Adicionais		383.763.766,6			
Dotação Atualizada		1.990.567.766,6			
Despesas Empenhadas		1.409.918.191,3			
Despesas Liquidadas		670.159.073,7			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		1.409.918.191,3			
Despesas Liquidadas		670.159.073,7			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		1.731.843.532,9			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		37.313.398,2			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		23.484.345,6			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		13.829.052,6			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		7.330.576,8	415.019.365,0	5,661,5%	
Resultado Primário		108.184.800,0	317.363.740,2	293,4%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		12.129.631,2	113.996,1	7.083.929,2	4.931.705,9
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		134.979.003,8	13.635.224,7	79.078.192,9	42.265.586,2
Poder Legislativo		2.103.333,2	15.017,2	507.914,5	1.580.401,5
TOTAL		149.211.968,2	13.764.238,0	86.670.036,6	48.777.693,6
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		126.974.154,2	25%	18,3%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		46.030.508,3	70%	77,3%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.207.020,7	0,0%	21,7%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/07/2022 09:45h

Anexo 14 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
 SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
 CRC-RJ 094864/O-4



Angra Moto Fest volta com força total

Festa atrai motociclistas de todos os cantos para o maior evento do gênero na região sul-fluminense

Na noite de quinta-feira, dia 28, a Praia do Anil foi tomada pelo astral inconfundível dos motociclistas que estão chegando de todos os lugares para o Angra Moto Fest, já considerado o maior encontro do gênero na região sul-fluminense. Este é mais um evento que retorna com força total após dois anos de pandemia da Covid-19.

O Angra Moto Fest é uma realização do motoclube Piratas de Angra com o apoio da Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Eventos. A noite de quinta abriu a programação que vai até domingo de muito rock and roll e performances motociclísticas wheeling com a Equipe Adrenalina Motoshow. A grande atração do festival será o Barão Vermelho, que se apresentará à 0h de sexta (29) para sábado (30).

– Estou muito feliz em retornar com o Angra Moto Fest. É uma festa que cresceu na cidade e atrai motociclistas de todos os lugares. As motos e seus condutores são uma atração à parte, além dos stands de roupas, suvenires e artesanato e das barracas de comidas e bebidas. Temos também na programação vários shows, sendo a atração principal o Barão Vermelho na noite de

sábado – comentou João Willy, secretário de Eventos.

O Angra Moto Fest conta com duas praças de alimentação, uma na parte da praia e outra na calçada com foodtrucks e barrquinhas.

Os motociclistas que utilizam coletes de algum motoclube podem montar suas barracas de camping na quadra do CEAV com direito a um café da manhã exclusivo. Muitos já chegaram e já se instalaram no colégio.

Além disso, também podem participar dos tradicionais churrascos gratuitos que acontecem na orla da Praia do Anil. O locutor Pica-Pau animou o público presente na noite de quinta e promete muita alegria e interação em todo o evento. Os shows ficaram por conta das bandas Harley, Panorama e Dr. Kush.

O evento conta com a ação conjunta da Secretaria de Segurança Pública/Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, do SAAE, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins e da Polícia Militar.

Confira a programação completa [clikando aqui](#).